



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

29 de junho de 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1565 - 67 Pág(s)

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1503/2018

LEI N.º 1503/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MERCEDES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º- São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2019, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – da estrutura e organização do orçamento;
- III – das diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do município;
- IV – das diretrizes gerais para a execução do orçamento;
- V – das disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- VI – das disposições relativas às despesas do Município com pessoal, encargos sociais e serviços de terceiros;
- VII - o Anexo de Metas Fiscais;
- VIII - o Anexo de Riscos Fiscais;
- IX – das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
- X– as disposições gerais.

CAPÍTULO II

Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º – O Município de Mercedes executará, no exercício de 2019, as ações constantes no Anexo de Metas e Prioridades, que passa a fazer parte integrante desta Lei, tendo como prioridades:

- I – a valorização do ser humano e a melhoria da qualidade de vida, por meio da inclusão social e implementação de políticas públicas de forma eficiente, eficaz e com efetividade em todas as áreas e setores;
- II – a participação da sociedade na administração e gestão pública, com transparência e controle social, por meio de diálogo permanente com cidadãos e cidadãs, conselhos, sindicatos, associações, entidades e organizações não governamentais.
- III – o desenvolvimento econômico com sustentabilidade socioambiental planejado, integrado e implementado por meio de políticas públicas estruturantes.

§ 1º – A alocação de recursos na lei orçamentária para 2019 manterá compatibilidade com as ações estabelecidas no Anexo de Metas e Prioridades, desta Lei.

§ 2º – As ações do Anexo de Metas e Prioridades serão correlacionadas aos projetos, atividades e operações especiais inclusos na lei orçamentária para 2019.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

29 de junho de 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1565 - 67 Pág(s)

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

§ 3º – Para que as ações possam manter compatibilidade com a lei orçamentária e com execução orçamentária do exercício de 2019, fica o Executivo municipal autorizado a:

I – adequar a projeção das receitas e despesas constantes nos Demonstrativos I e III e nos Anexos I, II, III, V e VII desta Lei;

II – adequar os valores das ações contidas no Anexo de Metas e Prioridades, conforme a lei orçamentária anual e as alterações orçamentárias procedidas durante o exercício de 2019;

III – incluir e adequar as metas das ações conforme a elaboração e execução do orçamento de 2019.

CAPÍTULO III

Da Estrutura e Organização do Orçamento

Art. 3º - Para efeito desta Lei entende-se por:

I - *Programa*, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - *Atividade*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da Ação de Governo;

III - *Projeto*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da Ação de Governo;

IV - *Operação Especial*, as despesas que não contribuem para a manutenção das Ações de Governo das quais não resultam um produto e não geram contra prestação direta sob a forma de bens e serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas ações e/ou metas físicas.

Art. 4º - O Orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, em conformidade com a Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, as Portarias dela decorrentes, e especificações constantes do plano de conta estabelecido e atualizado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa e das modalidades de aplicação.

Art. 5º - A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e serviços da dívida, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 6º - O Orçamento Fiscal, da seguridade social e de Investimento compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município e seus órgãos, instituídos e mantidos pela Administração Pública municipal.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

29 de junho de 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1565 - 67 Pág(s)

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 7º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de mensagem circunstanciada, projeto de lei, tabelas e especificação de programas especiais de trabalho, definidos no art. 22 da Lei Federal n.º 4.320/64, além dos quadros constantes em seu art. 2º, e, ainda, do seguinte:

I – a previsão das receitas, observada para a sua estimativa a metodologia definida no art. 12 desta Lei;

II – demonstrativo das despesas entre órgão, unidades e função de governo;

III – demonstrativo comprovando gastos na educação, na saúde, com pessoal e com os fundos especiais.

Art. 8º - As ações de governo, tanto as de natureza de manutenção quanto de investimentos, serão apresentadas na forma de categoria de programação, por unidade orçamentária, projeto/atividade, evitando-se créditos com finalidade imprecisa.

CAPÍTULO IV

Das Diretrizes Gerais para Elaboração do Orçamento do Município

Art. 9º - A elaboração do projeto de lei e a aprovação da lei orçamentária 2019 atenderão os preceitos dos §§ 5º, 6º, 7º e 8º do art. 165 da Constituição Federal, art. 77 da Lei Orgânica Municipal de Mercedes, e serão realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levarão em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

Parágrafo único. O Município poderá ainda, quando da elaboração da lei orçamentária para 2019, adequar o Anexo de Metas Fiscais e o de Riscos Fiscais, desde que a adequação seja claramente fundamentada.

Art. 10º - O orçamento municipal compreenderá as receitas e despesas da administração direta e dos fundos especiais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos, na sua elaboração, os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio, exclusividades, especificação, universalidade, programação e clareza.

Parágrafo único. Para a elaboração do orçamento, o Município seguirá as normas da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Paraná.

Art. 11 – O orçamento municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito público ou privado, mediante contratos ou convênios, desde que sejam de conveniência do governo e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 12 - A previsão das receitas observará as normas técnicas e legais, considerará os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de outro fator relevante e será acompanhada de demonstrativos de sua evolução nos exercícios de 2015, 2016 e 2017, da previsão do exercício de 2018 e da projeção para os exercícios de 2019, 2020 e 2021, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Art. 13. A estimativa da renúncia de receita prevista no Anexo de Metas Fiscais deverá ser demonstrada através de anexo próprio na proposta orçamentária, contendo o seguinte:

I - a margem para concessão de renúncia de receita;

II - a descrição dos atos legais que fundamentam a renúncia de receita;

III - demonstração de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita constante da previsão orçamentária.

Art. 14 - O Município fica autorizado a efetuar operação de crédito, não podendo os recursos obtidos ultrapassar o limite estabelecido pelo Senado Federal e pelo § 2º do art. 132 da Lei Complementar n.º 101/2000.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

29 de junho de 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1565 - 67 Pág(s)

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 15 - A previsão da despesa para 2019 poderá ser revista segundo os preços e custos correntes, vigentes em 1º de Agosto de 2018, e será compatível com as prioridades e metas previstas na presente Lei.

Art. 16 - Os critérios para distribuição dos recursos para os órgãos e os poderes do município obedecerão prioritariamente às despesas com pessoal e seus encargos sociais, serviços da dívida, outras despesas de custeio administrativo operacional e precatório judicial, após poderão ser programados recursos ordinários para atender despesas de capital.

Parágrafo único. A Previsão Orçamentária não conterá dotação destinada a investimentos em obras novas não incluídas no PPA – Plano Plurianual, excluídas as obras de conservação e adaptação de bens imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 17 - Durante a execução orçamentária, para os atos que resultarem na criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento da despesa não prevista no orçamento, exigir-se-á o seguinte:

I - estimativa do impacto orçamentário nos exercícios de 2020, 2021 e 2022 e das premissas e metodologia de cálculo utilizado; e

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, tenha compatibilidade com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Art. 18 - As despesas correntes derivadas de leis ou atos administrativos, que fixem para o Município a obrigação legal de sua execução, por um período superior a dois exercícios deverão estar instruídas das exigências estabelecida no Inciso I do artigo anterior e acompanhada de comprovação de que não afetará as metas de resultados fiscais.

§ 1º - Será considerado aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado, que ultrapasse um período superior a dois exercícios.

§ 2º - Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para obras, serviços e bens, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 19 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeiros efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 20 - Os projetos, atividades e operações especiais com dotações vinculadas a recursos de convênios, operações de crédito e outros recursos vinculados, somente serão executados se ocorrer o seu ingresso no fluxo de caixa do respectivo órgão.

Art. 21 - As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município terão prioridade na alocação dos recursos até sua conclusão.

Art. 22 - O Poder Executivo é autorizado a celebrar convênios, acordos, ajustes ou congêneres, conforme legislação pertinente, objetivando contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, desde que haja interesse do Município ou alguma forma de ressarcimento.

Art. 23 - Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizado nos termos dos artigos 7º, 42 e 43, da Lei Nacional n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a realizar manejo orçamentário na forma de créditos adicionais





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

29 de junho de 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1565 - 67 Pág(s)

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

suplementares, para o exercício de 2019, até o limite de 10%, o qual será ratificado e detalhadamente exposto na Lei Orçamentária Anual.

§ 1º – O manejo orçamentário constitui-se na reprogramação ou reavaliação de prioridades das ações mediante a realocação de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro e de uma unidade orçamentária para outra.

§ 2º – A reprogramação referida no parágrafo anterior será realizada na forma de transferência, transposição e remanejamento de recursos.

§ 3º – Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – transferência, a alocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão, num mesmo programa de trabalho, entre as categorias econômicas de despesa, mantendo-se o programa em funcionamento;

II – transposição, a realocação de recursos que ocorre entre programas de trabalho, dentro do mesmo órgão ou de um órgão para outro, ampliando, desta forma, um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto;

III - remanejamento, a realocação de recursos em sede intra - organizacional, ou seja, de um órgão/entidade para outro nos casos de reformas administrativas de que resulte a criação, extinção, fusão ou cisão.

§ 4º - A autorização de que trata o *caput* deste artigo, será extensiva às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo.

§ 5º - A suplementação do orçamento por real excesso de arrecadação, provável excesso, superavit financeiro ou por operações de crédito autorizadas, não será computada para efeito do limite autorizado na lei orçamentária.

§ 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos ajustes dos valores constantes do Anexo I - Das metas e prioridades desta Lei, quando da abertura de créditos adicionais suplementares, no mesmo percentual autorizado pela Lei Orçamentária.

CAPÍTULO V

Das Diretrizes Gerais para Execução do Orçamento

Art. 24 - A execução dos orçamentos obedecerá:

I - o equilíbrio entre receitas e despesas;

II - as normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recurso orçamentários;

III - a forma de utilização e montante da reserva de contingência;

IV - as condições e exigências para o custeio de despesas de outros entes da Federação;

V - as normas do Tribunal de Contas do Estado e da Secretaria do Tesouro Nacional quanto à aplicação das fontes de recurso, fontes de financiamento, modalidades de aplicação, indicadores de uso e grupos de arrecadação.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

29 de junho de 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1565 - 67 Pág(s)

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

§ 1º - O montante da despesa a ser empenhada em 2019 não ultrapassará a realização da receita orçamentária no mesmo período.

§ 2º - Se verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, o Executivo promoverá a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme os seguintes critérios:

I - redução dos investimentos realizados com recursos próprios;

II - redução dos serviços extras (horas-extras) executados pelos servidores públicos;

III - redução do número de estagiários contratados;

IV - redução das despesas com os serviços de energia elétrica e telefone;

V - redução dos custos de manutenção dos veículos automotores;

VI - redução do custo com atividades administrativas.

§ 3º - A limitação dos empenhos de que trata o parágrafo anterior será feita de forma proporcional sobre todos os itens.

§ 4º - O Executivo expedirá ato determinando índice de redução de empenhos sobre os itens definidos no § 2º deste artigo, além de determinar, dentro de cada item, os subitens que serão reduzidos.

§ 5º - Não serão objeto de limitação de empenhos as obrigações constitucionais e legais e as relativas ao pagamento da dívida fundada interna.

§ 6º - Os custos e resultados das ações governamentais de que trata o inciso II do *caput* deste artigo serão apurados e/ou controlados através de contabilidade pública.

§ 7º - O montante da reserva de contingência para o exercício financeiro de 2019 será de, no mínimo, 0,5% (cinco décimos por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos imprevistos e a servir como fonte de recursos para as dotações orçamentárias que se revelarem insuficientes para o atendimento de suas despesas.

§ 8º - O Município poderá contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, desde que cumpridas as condições dos incisos I e II do artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 9 - A alteração das fontes de recurso, fontes de financiamento, modalidades de aplicação, indicadores de uso e grupos de arrecadação nos orçamentos fiscal e da seguridade fiscal poderá ser realizada através de decreto municipal para atender as necessidades de execução.

Art. 25 - O Município poderá conceder ajuda financeira ou não a título de "parcerias ou transferências voluntárias" a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, com atendimento direto





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

29 de junho de 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1565 - 67 Pág(s)

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, esporte e lazer, cultura, agricultura ou associativismo comercial e industrial, com vistas a consecução de finalidades de interesse público.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de transferências voluntárias, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último exercício e comprovação da regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades beneficiadas nos termos deste artigo prestarão contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo, bem como, diretamente ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na forma da Resolução n.º 28/2011 ou ato normativo que vier a substituí-lo, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendente ou desaprovada.

§ 3º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 4º - Os repasses de recursos serão efetivados mediante termo de fomento ou termo de colaboração, nos termos da Lei Nacional n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 5º - As parcerias e transferências voluntárias observarão as disposições da Lei Nacional n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 26 - Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo:

I - estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso; e

II - disporá em metas bimestrais de arrecadação, a receita anual do Município.

Art. 27 - A administração da dívida pública municipal interna e/ ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida;

§ 2º O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução n.º 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, inciso VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 28 - Na lei orçamentária para o exercício de 2019, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixados com base nas operações contratadas.

Art. 29 - Tendo em vista a capacidade financeira do Município, através de excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior, o Poder Executivo, quando necessário, poderá incluir novos projetos, desde que:

I - dentro de programas já existentes;

II - sejam inclusos através de crédito especial tanto no PPA quanto na LDO e no próprio orçamento;

III - não comprometam os demais projetos anteriormente previstos.

CAPÍTULO VI

Das Disposições sobre as Alterações na Legislação Tributária





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

29 de junho de 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1565 - 67 Pág(s)

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 30 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual será levado em consideração, adicionalmente, o impacto de eventual alteração na legislação tributária, que deverá observar a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:

I - atualização da planta genérica de valores do Município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos, e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou posto a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia.

§ 1º As eventuais alterações na base de cálculo das transferências constitucionais serão igualmente observadas na estimativa das receitas de que trata este artigo.

§ 2º Havendo aumento da receita em razão de modificações na legislação tributária nacional ou no aumento de alíquotas de repasse das transferências constitucionais, este valor poderá ser utilizado como crédito adicional suplementar ou como recurso para abertura de crédito adicional especial.

Art. 31 O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar n.º 101/2000.

CAPÍTULO VII

Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Seção I

Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 32 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observando o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreira, revisão e criação de planos de cargos e salários, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei complementar n.º 101/2000.

§ 1º Além de observar às normas do caput, no exercício financeiro de 2019 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei complementar n.º 101/2000.

§ 2º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei complementar n.º 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

§ 3º Exclui-se das exigências estabelecidas no caput deste artigo a despesa obrigatória de caráter continuado decorrente da revisão geral dos servidores, prevista no artigo 37, X, da Constituição Federal, que tem por finalidade a recomposição do poder aquisitivo dos vencimentos defasados em razão da inflação, nos termos do artigo 17, § 6º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja autorização será estabelecida em lei específica.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

29 de junho de 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1565 - 67 Pág(s)

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

§ 4º Os recursos para as despesas decorrentes dos atos previstos no *caput* deste artigo deverão estar previstos no orçamento ou acrescidos por créditos adicionais.

§ 5º Os Poderes Legislativo e Executivo estão igualmente autorizados a promoverem concursos públicos, testes seletivos e demais formas de seleção de pessoal, que reputarem necessários a manutenção e ampliação de suas ações.

Seção II

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 33 - Se durante o exercício de 2019 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar n.º 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

CAPÍTULO VIII

Do Anexo das Metas Fiscais

Art. 34 - O Anexo de Metas Fiscais é elaborado conforme as orientações do “Manual Demonstrativos Fiscais”, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e aprovado através da Portaria expedida pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN e abrange os órgãos da administração direta, estando dividido nos seguintes adendos:

I – Adendo 1 - Metas Anuais;

II – Adendo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do exercício anterior;

III - Adendo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas com as dos Três Exercícios Anteriores;

IV - Adendo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido e Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos;

V – Adendo 5 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial;

VI – Adendo 6 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VII – Adendo 7 - Margem de Expansão das Despesa Obrigatória de Caráter Continuado.

§ 1º Para a elaboração dos adendos, do Anexo de Metas Fiscais, foi utilizado a metodologia e memória de cálculo consubstanciados nos demonstrativos I, II, III, IV, V e VI, que são partes integrantes desta Lei.

CAPÍTULO IX

Do Anexo dos Riscos Fiscais

Art. 35 - Os Riscos Fiscais informados seguidamente em exercícios anteriores serão incluídos no orçamento conforme as orientações do “Manual Demonstrativos Fiscais”, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e aprovado através da Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

CAPÍTULO X

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recurso do Orçamento

Art. 36 - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

29 de junho de 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1565 - 67 Pág(s)

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 37 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a proporcionar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º - A lei orçamentária de 2019 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregados num programa de apoio administrativo.

§ 2º - Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º - O Poder executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

CAPÍTULO XI Das Disposições Gerais

Art. 38 - A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo será elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Executivo Municipal até a data de 15 de agosto de 2018, para compor o Projeto de Lei do Orçamento Geral do Município, nos termos da legislação pertinente e no limite estabelecido pela Emenda Constitucional nº. 25, de 14 de Fevereiro de 2000 e Emenda Constitucional nº. 58, de 23 de setembro de 2009.

Art. 39 - A Proposta do Orçamento Geral do Município será encaminhada pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo até a data de 30 de setembro de 2018, para ser apreciada e deliberada nos termos da legislação em vigor, devendo ser devolvida para sanção até 15 de dezembro de 2018.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2019, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3º - Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de Decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício de 2018, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

§ 4º - As emendas ao Projeto de Lei do Orçamento somente podem ser aprovadas caso:

I - sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com as disposições desta Lei, inclusive com o Anexo de Metas Fiscais;

II - estejam em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial a capacidade orçamentária e financeira do Município;

III - sejam relacionadas com a correção de erros ou omissões.

Art. 40 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2019.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2018.

Cleci M. Rambo Loffi
PREFEITA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

29 de junho de 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1565 - 67 Pág(s)

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE MERCEDES ESTADO DO PARANÁ ANEXO I – METAS E PRIORIDADES – LDO 2019

PROGRAMA: 001 – LEGISLATIVO ATUANTE

OBJETIVO: Legislar sobre assuntos municipais; fiscalizar a administração pública municipal; julgar anualmente as contas do Município, visando atender as exigências e exercer competências definidas na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica do Município, na Legislação Municipal e no Regime Interno.

AÇÃO	Descrição da ação	Produto	Un. Med.	Meta Física	Valor da Ação	Valor do Programa
	Gestão Legislativa	Outros Produtos	Out. un. e medidas	38	1.490.031,00	1.515.031,00
	Equipamentos e Mobiliário	Apoio Adm.	Out. un. e medidas	5	25.000,00	

PROGRAMA: 002 – TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

OBJETIVO: Manter os fundamentos da governabilidade; cumprir a responsabilidade fiscal, promovendo políticas públicas, garantindo condições de maior eficiência e eficácia da gestão pública; dar publicidade aos atos e ações da administração pública; acompanhar as questões jurídicas, bem como as funções do controle interno, do controle externo e o controle social.

AÇÃO	Descrição da ação	Produto	Un. Med.	Meta Física	Valor da Ação	Valor do Programa
	Gestão do Gabinete do Poder Executivo	Pessoas atendidas	Pessoas	504	548.700,00	888.200,00
	Publicação dos Atos Administrativos	Outras Unidades de Medidas	Out. un. e medidas	600	70.000,00	
	Ação Comunitária	Pessoas atendidas	Pessoas	60	10.000,00	
	Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica	Apoio Adm.	Out. un. e medidas	252	149.000,00	
	Manutenção das Atividades do Controle Interno	Apoio Adm.	Out. un. e medidas	252	110.500,00	

PROGRAMA: 003 – GESTÃO GERENCIAL E ADMINISTRATIVA

OBJETIVO: Promover a modernização administrativa nos órgãos municipais, através de capacitação do quadro de servidores; consultoria administrativa e prestação de serviços, auxiliando na execução dos programas finalísticos; implantar, viabilizar, manter, atualizar, supervisionar, local e adquirir sistemas, suprimentos e equipamentos de informática, levando a informação a todos os órgãos da administração pública.

AÇÃO	Descrição da ação	Produto	Un. Med.	Meta Física	Valor da Ação	Valor do Programa
	Gestão da Secretaria de Planejamento, Adm. e Finanças	Apoio Adm.	Out. un. e medidas	252	2.447.300,00	2.667.800,00
	Manutenção e Conservação de Prédios Públicos	Apoio Adm.	Out. un. e medidas	4100	80.000,00	
	Aquisição de Veículos, Equip. e Mobiliário para a Adm. Pública	Apoio Adm.	Out. un. e medidas	20	130.500,00	
	Construção e Ampliação de Prédios Públicos	Obras Const. ampliações	m ²	100	10.000,00	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

29 de junho de 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1565 - 67 Pág(s)

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROGRAMA: 004 – EDUCAÇÃO – DESENVOLVIMENTO HUMANO, SOCIAL E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

OBJETIVO: Garantir a oferta da educação infantil e do ensino fundamental (fase I) gratuita e com qualidade, sem requisitos de seleção. Assegurar toda a demanda o acesso, bem como a permanência na rede na rede de ensino, buscando sucesso e qualidade no aprendizado. Desenvolver a gestão democrática e participativa com intuito de agregar outras ideias as atividades realizadas. Garantir a infraestrutura física, humana e de material para atender a demanda das respectivas escolas da rede municipal municipal de ensino. Oportunizar aos profissionais da educação aperfeiçoamento profissional no sentido de valorização e para melhor atender a comunidade escolar, garantir a oferta no atendimento educacional de jovens e adultos que não tiverem acesso a realização em tempo oportuno. Assegurar infraestrutura física e de pessoal, bem como formação aos profissionais para atendimento da demanda relativa manifesta. Garantir a manutenção do crédito educativo, bem como o apoio ao transporte universitário a fim de incentivar a formação dos municípios na modalidade de ensino superior.

AÇÃO	Descrição da ação	Produto	Un. Med.	Meta Física	Valor da Ação	Valor do Programa
	Gestão da Secretaria de Educação e Cultura	Apoio Adm.	Out. un. de medidas	252	230.000,00	6.461.800,00
	Infraestrutura – Ensino Fundamental	Escolas Const. ampliada Reformada	m²	50	6.000,00	
	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Alunos atendidos	Pessoas	450	664.850,00	
	Ensino Fundamental – FUNDEB 60%	Alunos atendidos	Pessoas	450	1.647.350,00	
	Ensino Fundamental – FUNDEB 40%	Alunos atendidos	Pessoas	450	26.600,00	
	Aquisição de Equip. e Mobiliário – Ensino Fundamental	Alunos atendidos	Pessoas	450	18.000,00	
	Infraestrutura – Educação Infantil	Creche Const. ampliada ou reformada	m²	50	4.000,00	
	Educação Infantil Pré Escola – FUNDEB 60%	Alunos atendidos	Pessoas	270	310.500,00	
	Manut. e Revitalização Educação Infantil – Pré Escola	Alunos atendidos	Pessoas	270	404.000,00	
	Educação Infantil Creche – FUNDEB 60%	Alunos atendidos	Pessoas	110	620.500,00	
	Manutenção e Revitalização Educação Infantil – Creche	Crianças atendidas	Pessoas	110	878.300,00	
	Aquisição de Equip. e Mobiliário – Educação Infantil	Alunos atendidos	Pessoas	80	20.000,00	
	Manut. e Revitalização da Educação Especial	Alunos atendidos	Pessoas	8	14.500,00	
	Educação de Jovens e Adultos – FUNDEB 60%	Alunos atendidos	Pessoas	12	39.500,00	
	Educação de Jovens e Adultos	Alunos atendidos	Pessoas	12	4.000,00	
	Alimentação Escolar e Nutrição	Alunos atendidos	Pessoas	830	250.100,00	
	Gestão dos Serviços de Transporte Escolar	Alunos atendidos	Pessoas	510	853.600,00	
	Programa Crédito Educativo	Pessoas atendidos	Pessoas	65	300.000,00	
	Programa de Apoio ao Transporte – Ensino Superior	Pessoas atendidos	Pessoas	130	170.000,00	

PROGRAMA: 005 – CULTURA – PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO

OBJETIVO: Proporcionar à população acesso às fontes de Cultura.

AÇÃO	Descrição da ação	Produto	Un. Med.	Meta Física	Valor da Ação	Valor do Programa
	Gestão do Centro Cultural e Biblioteca Cidadã	Pessoas atendidas	Pessoas	2000	525.000,00	544.000,00
	Aquisição de Equip. e Mobiliário para a Área Cultural	Apoio Adm.	Out. un. e medidas	20	13.000,00	
	Fundo Municipal da Cultura	Pessoas atendidas	Pessoas	1400	6.000,00	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

29 de junho de 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1565 - 67 Pág(s)

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROGRAMA: 006 – INOVANDO SAÚDE: QUALIDADE RESOLUTIVA NA ATENÇÃO BÁSICA

OBJETIVO: Realizar ações que visem a assistência à saúde da população, de forma integralizada, priorizando os aspectos preventivos e curativos, através das unidades de saúde e do gerenciamento do Sistema Único de Saúde.

AÇÃO	Descrição da ação	Produto	Un. Med.	Meta Física	Valor da Ação	Valor do Programa
	Gestão de Políticas de Saúde	Apoio Adm.	Out. un. e medidas	252	147.000,00	6.816.674,00
	Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS	Pacientes atendidos	Pessoas	3500	437.500,00	
	Serviços de Transporte de Pacientes	Pacientes atendidos	Pessoas	3200	314.500,00	
	Programa Estratégico de Atenção Primária	Pacientes atendidos	Pessoas	13250	3.356.800,00	
	Gestão da Unidade de Pronto Atendimento	Pacientes atendidos	Pessoas	4000	1.214.650,00	
	Vigilância Sanitária	Pessoas atendidas	Pessoas	4000	55.700,00	
	Estratégia de Saúde da Família – ESF	Pessoas atendidas	Pessoas	5477	874.200,00	
	Vigilância em Saúde	Pessoas atendidas	Pessoas	4000	200.700,00	
	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Mobiliário	Pessoas atendidas	Pessoas	30	12.000,00	
	Participação no Consórcio Intergestores – Paraná Saúde	Pacientes atendidos	Pessoas	4000	98.624,00	
	Participação no Consórcio Intermunicipal de Urgência- CONSAMU	Pacientes atendidos	Pessoas	365	100.000,00	
	Infraestrutura de Prédios Públicos	Edificação Construída	m²	30	5.000,00	

PROGRAMA: 007 – AGRICULTURA SUSTENTÁVEL COM CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

OBJETIVO: Promover o atendimento ao homem do campo, estimulando a diversificação da produção agrícola, visando maior agregação de valor e melhoria de renda; geração de empregos no campo, industrialização e transformação; abastecimento, circulação, saneamento, treinamento, bem como, participação em programas municipais, estimulando o comprometimento da sociedade na construção e na conservação de um ambiente saudável e equilibrado.

AÇÃO	Descrição da ação	Produto	Un. Med.	Meta Física	Valor da Ação	Valor do Programa
	Gestão da Secretaria de Agric. Pecuária e Meio Ambiente	Apoio Adm.	Out. un. e medidas	252	751.000,00	2.073.700,00
	Aquisição de Equipamentos para Patrulha Agrícola	Contribuintes Atendidos	Pessoas	1160	120.000,00	
	Ações para o Desenv. Econômico da Cadeia Produtiva	Contribuintes Atendidos	Pessoas	1200	511.500,00	
	Manutenção e Conservação da Patrulha Agrícola	Apoio Adm.	Out. un. e medidas	1200	450.000,00	
	Ações de Reflorestamento e Conservação da Água	Contribuintes Atendidos	Pessoas	700	85.200,00	
	Ações de Preservação Ambiental	Outros Produtos	Out. un. e medidas	2	146.000,00	
	Fundo Municipal do Meio Ambiente	Outros Produtos	Out. un. e medidas	2	10.000,00	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

29 de junho de 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1565 - 67 Pág(s)

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROGRAMA: 008 – PLANEJAMENTO URBANO**OBJETIVO:** Desenvolver ações que visem a execução dos serviços urbanos e as atividades inerentes à infraestrutura básica do Município, buscando ofertar à população melhor qualidade de vida.

AÇÃO	Descrição da ação	Produto	Un. Med.	Meta Física	Valor da Ação	Valor do Programa
	Gestão da Sec. de Viação, Obras e Serviços Urbanos	Apoio Adm.	Out. un. e medidas	252	357.600,00	2.181.097,00
	Manutenção dos Serviços Públicos	Contribuintes Atendidos	peessoas	4000	267.000,00	
	Ações de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos	Contribuintes Atendidos	peessoas	4000	873.000,00	
	Ampliação da Rede de Iluminação Pública	Contribuintes Atendidos	peessoas	4000	20.000,00	
	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	Contribuintes Atendidos	peessoas	4000	510.500,00	
	Paviment. e obras Complementares de Infraestrutura	Pavimentação de Vias	m²	15700	50.000,00	
	Manut. e Melhorias de Ruas e Avenidas	Recapeamento de Vias	m²	20000	102.997,00	

PROGRAMA: 009 – ÁGUA: UM BEM PARA TODOS**OBJETIVO:** ATENDER A SEDE DO MUNICÍPIO E AS COMUNIDADES RURAIS COM AÇÕES E INFRAESTRUTURA QUE PROPICIE O RECEBIMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E AUXILIEM NA AÇÕES DE SANEAMENTO AMBIENTAL.

AÇÃO	Descrição da ação	Produto	Un. Med.	Meta Física	Valor da Ação	Valor do Programa
	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água - SEMAE	Contribuintes Atendidos	Pessoas	1880	890.050,00	1.008.050,00
	Amp. e Modernização do Sistema de Abast. De Água – SEMAE	Contribuintes Atendidos	Pessoas	1880	55.000,00	
	Participação Consórcio Cispar	Contribuintes Atendidos	Pessoas	1880	63.000,00	

PROGRAMA: 010 – PLANEJAMENTO RURAL**OBJETIVO:** Desenvolver ações que visem a execução dos serviços rurais, e as atividades inerentes à infraestrutura básica do Município, buscando ofertar à população melhor qualidade de vida.

AÇÃO	Descrição da ação	Produto	Un. Med.	Meta Física	Valor da Ação	Valor do Programa
	Paviment. e Obras Complementares em Estradas Vicinais	Pavimentação de Vias	m²	5000	200.000,00	2.371.600,00
	Manutenção da Malha Viária	Recuperação estradas vicinais	m²	1.065.000	2.161.600,00	
	Aquisição de Equipamentos	Contribuintes Atendidos	Pessoas	4000	10.000,00	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

29 de junho de 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1565 - 67 Pág(s)

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROGRAMA: 011 - DESENVOLVENDO A AGROINDÚSTRIA O COMÉRCIO A INDÚSTRIA E OS SERVIÇOS**OBJETIVO:** Desenvolver ações que visem o desenvolvimento industrial e comercial do Município.

AÇÃO	Descrição da ação	Produto	Un. Med.	Meta Física	Valor da Ação	Valor do Programa
	Gestão da Sec. de Desenvol. Econômico Trabalho e Emprego	Apoio Adm.	Out. un. e medidas	252	264.600,00	907.785,00
	Fortalecimento Industrial	Pessoas atendidas	Pessoas	4000	171.000,00	
	Fortalecimento Empresarial e de Serviços	Pessoas atendidas	Pessoas	4000	268.685,00	
	Realizações de Exposições Feiras e Festas	Outros Produtos	Out. un. e medidas	2	105.500,00	
	Infraestrutura de Centro de Eventos	Edificação Construída	m²	1.000	5.000,00	
	Infraestrutura Industrial	Edificação Construída	m²	150	90.000,00	
	Área Distrito Industrial	Terreno/lotes adquiridos	alqueires paulista	1	3.000,00	

PROGRAMA: 012 – ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA**OBJETIVO:** Propiciar e estimular a comunidade à prática de atividades físicas, de lazer e de esporte; analisar diversos tipos de espaços existentes com potencial turístico, promovendo e avaliando suas características do ponto de vista de implantação e melhoria de empreendimentos que atendam satisfatoriamente a população visitante.

AÇÃO	Descrição da ação	Produto	Un. Med.	Meta Física	Valor da Ação	Valor do Programa
	Gestão da Secretaria de Esporte Turismo e Lazer	Apoio Adm.	Out. un. e medidas	252	161.600,00	1.327.700,00
	Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer	Pessoas atendidas	Pessoas	1370	1.028.900,00	
	Promoção de Eventos Turísticos e de Gastronomia	Outros Produtos	Out. un. e medidas	2	127.200,00	
	Const. Ampliação da Infraestrutura Esportiva	Edificação Construída	m²	200	5.000,00	
	Const. e Ampliação da Infraestrutura Turística	Outros Produtos	Out. un. e medidas	200	5.000,00	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

O Município de Mercedes dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

29 de junho de 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1565 - 67 Pág(s)

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROGRAMA: 013 – AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO: Promover a inclusão dos destinatários de assistência social, garantindo-lhes acesso aos bens e serviços básicos com qualidade, contribuindo para a melhoria de condições de vida; implantar planos, programas, serviços e projetos, bem como, desenvolver ações direcionadas às crianças e aos adolescentes e às associações comunitárias.

AÇÃO	Descrição da ação	Produto	Un. Med.	Meta Física	Valor da Ação	Valor do Programa
	Gestão da Política de Assistência Social	Apoio Adm.	Out. un. e medidas	252	482.800,00	1.866.980,00
	Atenção à Mulher e Geração de Renda	Outros Produtos	Out. un. e medidas	700	61.000,00	
	Conselho Tutelar	Adolescentes Atendidos	Pessoas	300	25.000,00	
	Ações de Proteção Social Básica – PAIF	Pessoas atendidas	Pessoas	1400	852.900,00	
	Ações de Proteção Social Básica e Especial para Pessoa Idosa	Idoso Atendidos	Pessoas	350	71.000,00	
	Benefícios Eventuais	Pessoas atendidas	Pessoas	260	111.700,00	
	Proteção Social Especial – PAEFI	Pessoas atendidas	Pessoas	100	125.760,00	
	Ampliação e Mod. da Política de Assistência Social	Apoio Adm.	Out. un. e medidas	252	3.000,00	
	Operacionalização do CMAS	Pessoas atendidas	Pessoas	15	4.760,00	
	Serviço de Conviv. e Fort. de Vínculos p/ crianças e adolescentes	Adolescentes atendidas	Pessoas	180	124.060,00	
	Ações do Fundo Municipal do Idoso	Pessoas atendidas	Pessoas	350	5.000,00	

PROGRAMA: 014 – ENCARGOS ESPECIAIS

OBJETIVO: Atender despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resultam um produto, e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços, tais como amortização e juros de dívidas como dívida fundada interna, PASP, pensões e aposentadorias.

AÇÃO	Descrição da ação	Produto	Un. Med.	Meta Física	Valor da Ação	Valor do Programa
	Encargos Gerais do Município	Outros Produtos	Out. un. e medidas	4	1.011.703,00	1.011.703,00

PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGENCIA

OBJETIVO: Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

AÇÃO	Descrição da ação	Produto	Un. Med.	Meta Física	Valor da Ação	Valor do Programa
9999	Reserva de Contingência	Outros Produtos	Out. un. e medidas	1	157.880,00	157.880,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

29 de junho de 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1565 - 67 Pág(s)

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CÓDIGO	PROGRAMAS	R\$
✓ 001	LEGISLATIVO ATUANTE	1.515.031,00
✓ 002	TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO	888.200,00
✓ 003	GESTÃO GERENCIAL E ADMINISTRATIVA	2.667.800,00
✓ 004	EDUCAÇÃO – DESENVOLVIMENTO HUMANO, SOCIAL E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	6.461.800,00
✓ 005	CULTURA - PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO	544.000,00
✓ 006	INOVANDO SAUDE: QUALIDADE RESOLUTIVA NA ATENÇÃO BÁSICA	6.816.674,00
✓ 007	AGRICULTURA SUSTENTÁVEL COM CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	2.073.700,00
✓ 008	PLANEJAMENTO URBANO	2.181.097,00
✓ 009	RECURSOS HIDRICOS E SANEAMENTO AMBIENTAL	1.008.050,00
✓ 010	INFRAESTRUTURA RURAL	2.371.600,00
✓ 011	DESENVOLVENDO A AGROINDUSTRIA O COMERCIO A INDUSTRIA E OS SERVIÇOS	907.785,00
✓ 012	ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	1.327.700,00
✓ 013	AÇÕES SO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.866.980,00
✓ 014	ENCARGOS ESPECIAIS	1.011.703,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	157.880,00
TOTAL.....		31.800.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

29 de junho de 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1565 - 67 Pág(s)

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR
LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II – DAS METAS FISCAIS
Adendo "1"

Das Metas Anuais

(LRF, Artigo 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2019			2020			2021		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB (a/PIBx100)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	%PIB (b/PIBx100)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	%PIB (c/PIBx100)
Receita Total	31.800.000,00	28.648.648,65	16,39	33.150.000,00	28.577.586,21	16,58	34.500.000,00	28.512.396,69	16,83
Receitas Primárias (I)	31.479.250,00	28.359.684,68	16,23	32.787.950,00	28.265.474,14	16,39	34.118.350,00	28.196.983,47	16,64
Despesas Totais	31.642.120,00	28.506.414,41	16,31	32.985.370,00	28.435.663,79	16,49	34.328.620,00	28.370.760,33	16,75
Despesas Primárias (II)	30.900.000,00	27.837.837,84	15,93	32.185.000,00	27.745.689,66	16,09	33.650.000,00	27.809.917,36	16,41
Resultado Primário (III) = (I-II)	579.250,00	521.846,85	0,30	602.950,00	519.784,48	0,30	468.350,00	387.066,12	0,23
Resultado Nominal	985.000,00	887.387,39	0,51	-600.000,00	-517.241,38	-0,30	-665.000,00	-549.586,78	-0,32
Dívida Pública Consolidada	2.935.000,00	2.644.144,14	1,51	2.335.000,00	2.012.931,03	1,17	1.670.000,00	1.380.165,29	0,81
Dívida Consolidada Líquida	1.535.000,00	1.382.882,88	0,79	935.000,00	806.034,48	0,47	270.000,00	223.140,50	0,13

NOTAS:

- a) O resultado primário, nominal, dívida consolidada e líquida 2019, 2020 e 2021 foram projetadas com base nos demonstrativos IV, V e VI.
- b) A receita e a despesa foram projetadas conforme a metodologia de cálculo constante nos demonstrativos I, II e III.
- c) Os valores constantes equivalem aos valores correntes expurgando a variação do poder aquisitivo da moeda e foram obtidos mediante a utilização da metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meios das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, realtivas às normas de Contabilidade Pública com base nos índices de inflação abaixo mencionados.

CENÁRIO MACROECONÔMICO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

O Município de Mercedes dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

29 de junho de 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1565 - 67 Pág(s)

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

VARIÁVEIS	2019	2020	2021
PIB real (crescimento % anual) nacional	1,90	2,10	2,40
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do governo (média % anual)	7,00	7,50	7,50
Câmbio (R\$/US\$ - Final do ano)	3,60	3,60	3,60
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,03	4,02	4,01
Projeção do PIB de Mercedes	194.000.000	200.000.000	205.000.000

FONTE: BANCO CENTRAL/IPARDES/IBGE

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II – DAS METAS FISCAIS
Adendo "2"

Avaliação do Cumprimento das Metas Relativas ao Exercício Anterior

(LRF, Artigo 4º, § 2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas	%	Metas Realizadas	%	Variação	
	em	PIB	em	PIB	Valor	%
	2017 (a)		2017 (b)		(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	27.600.000,00	14,68	29.990.377,64	15,95	2.390.377,64	8,66



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

O Município de Mercedes dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

29 de junho de 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1565 - 67 Pág(s)

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Receitas Primárias (I)	27.422.025,00	14,59	29.256.572,45	15,56	1.834.547,45	6,69
Despesa Total	27.463.123,00	14,61	29.547.124,52	15,72	2.084.001,52	7,59
Despesas Primárias (II)	26.710.000,00	14,21	27.974.065,60	14,88	1.264.065,60	4,73
Resultado Primário (III) = (I-II)	712.025,00	0,38	1.282.506,85	0,68	570.481,85	80,12
Resultado Nominal	445.000,00	0,24	68.141,04	0,04	-70.287,48	-15,79
Dívida Pública Consolidada	2.495.000,00	1,33	1.933.003,70	1,03	1.889.184,71	75,72
Dívida Consolidada Líquida	1.095.000,00	0,58	-876.394,16	-0,47	-923.378,04	-84,33

PIB Mercedes 2017 188.000

FONTE: Relatório Resumido da Execução Orçamentária 2017.

MUNICÍPIO DE MERCEDES -PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II – DAS METAS FISCAIS
Adendo "3"

Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

(LRF, Artigo 4º, § 2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES – R\$										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	30.217.523,52	29.990.377,64	-0,75	30.200.000,00	0,70	31.800.000,00	5,30	33.150.000,00	4,25	34.500.000,00	4,25
Receitas Primárias (I)	28.448.952,44	29.256.572,45	2,84	29.901.050,00	2,20	31.479.250,00	5,28	32.787.950,00	4,16	34.118.350,00	4,16
Despesa Total	28.846.546,28	29.547.124,52	2,43	30.050.120,00	1,70	31.642.120,00	5,30	32.985.370,00	4,25	34.328.620,00	4,25



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

29 de junho de 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1565 - 67 Pág(s)

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Despesas Primárias (II)	28.381.357,15	27.974.065,60	-1,44	29.312.000,00	4,78	30.900.000,00	5,42	32.185.000,00	4,16	33.650.000,00	4,16
Resultado Primário (III) = (I-II)	67.595,29	1.282.506,85	1.797,33	589.050,00	-54,07	579.250,00	-1,66	602.950,00	4,09	468.350,00	4,09
Resultado Nominal	40.484,67	68.141,04	68,31	-326.394,16	-579,00	985.000,00	-401,78	-600.000,00	-160,91	-665.000,00	-160,91
Dívida Pública Consolidada	1.818.237,45	1.933.003,70	6,31	1.950.000,00	0,88	2.935.000,00	50,51	2.335.000,00	-20,44	1.670.000,00	-20,44
Dívida Consolidada Líquida	-2.149.363,33	-876.394,16	-59,23	550.000,00	-162,76	1.535.000,00	179,09	935.000,00	-39,09	270.000,00	-39,09

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES – R\$										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	24.973.159,93	24.785.436,07	-0,62	24.958.677,69	0,58	28.648.648,65	4,38	28.577.586,21	3,51	28.512.396,69	-0,23
Receitas Primárias (I)	24.733.917,96	28.418.234,53	14,90	27.944.906,54	-1,67	28.359.684,68	1,48	28.265.474,14	-0,33	28.196.983,47	-0,24
Despesa Total	25.079.591,62	28.700.460,92	14,44	28.084.224,30	-2,15	28.506.414,41	1,50	28.435.663,79	-0,25	28.370.760,33	-0,23
Despesas Primárias (II)	24.675.149,67	27.172.477,51	10,12	27.394.392,52	0,82	27.837.837,84	1,62	27.745.689,66	-0,33	27.809.917,36	0,23
Resultado Primário (III) = (I-II)	58.768,29	1.245.757,02	2.019,78	550.514,02	-55,81	521.846,85	-5,21	519.784,48	-0,40	387.066,12	-25,53
Resultado Nominal	35.197,94	66.188,48	88,05	-305.041,27	-560,87	887.387,39	-390,91	-517.241,38	-158,29	-549.586,78	6,25
Dívida Pública Consolidada	1.580.801,12	1.877.614,08	18,78	1.822.429,91	-2,94	2.644.144,14	45,09	2.012.931,03	-23,87	1.380.165,29	-31,44
Dívida Consolidada Líquida	-1.868.686,60	-851.281,36	-54,44	514.018,69	-160,38	1.382.882,88	169,03	806.034,48	-41,71	223.140,50	-72,32

FONTE: Relatório Resumido da Execução Orçamentária de 2016 e 2017.

OBS:

- a) A posição dos saldos de 2016 e 2017 é de 31 de dezembro.
- b) Resultado nominal, dívida consolidada líquida de 2019, 2020 e 2021 foram projetados com base no demonstrativo V.
- c) Os resultados primários foram projetados conforme valores estimados de receita e despesa constante no demonstrativo IV.
- d) As receitas e as despesas de 2019 a 2021 foram estimadas conforme metodologia de cálculo constante demonstrativo II.
- e) Os valores constantes equivalem aos valores correntes, abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda. Foram calculados expurgando os índices de inflação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

O Município de Mercedes dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

29 de junho de 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1565 - 67 Pág(s)

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II – DAS METAS FISCAIS
Adendo "4"**

Evolução do Patrimônio Líquido

(LRF, Artigo 4º, § 2º, inciso III)

Patrimônio Líquido						
Descrição	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	44.813.570,62	100	42.217.890,12	100	37.327.223,47	100
Reservas	0,00		0,00			
Resultado Acumulado	0,00		0,00			
Total	44.813.570,62	100	42.217.890,12	100	37.327.223,47	100

FONTE: Balanço Patrimonial e Demonstrativo das Variações Patrimoniais de 2015 a 2017.

Justificativa: Os incrementos se devem pela incorporação de bens móveis, imóveis, bens de domínio público e a dívida ativa.

Origem dos Recursos obtidos com alienações de Ativos

(Artigo 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar n.º 101/2000)

RECEITAS REALIZADAS	2015	2016	2017
RECEITA DE CAPITAL			
Alienação de Ativos			



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

O Município de Mercedes dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

29 de junho de 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1565 - 67 Pág(s)

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

a) Saldo do Ex. Anterior	0,00	0,00	14.747,59
b) Alienações de Ativos	37.763,87	31.133,43	0,00
Total (I)	37.763,87	31.133,43	14.747,59

Aplicação dos Recursos obtidos com alienações de Ativos

(Artigo 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar n.º 101/2000)

DESPESAS LIQUIDADAS	2015	2016	2017
APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
a) Investimentos	63.327,25	17.117,13	1.450,00
b) Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
c) Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00
Total (II)	63.327,25	17.117,13	1.450,00
Total (III) = (I-II)	0,00	14.016,30	13.297,59

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO II – DAS METAS FISCAIS

Adendo "5"

Avaliação da Situação Financeira e Atuarial



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

O Município de Mercedes dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

29 de junho de 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1565 - 67 Pág(s)

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(LRF, Artigo 4º, § 2º, inciso IV)

O Município de Mercedes deixa de apresentar as Demonstrações da Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social, por estar legalmente vinculado ao RGPS – Regime Geral de Previdência Social, por força da Lei Municipal n.º 192, de 20 de julho de 1997 e alterada pela Lei Municipal n.º 329, de 23 de maio de 2002.

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II – DAS METAS FISCAIS
Adendo "6"

Demonstrativo da Estimativa da Renúncia de Receita

(LRF, Artigo 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
IPTU	desconto	Contribuinte em geral (Desconto p/ pagamento a vista)	4.000,00	4.000,00	4.000,00	Será considerada na previsão da receita
IPTU	desconto	Imóveis de até 70 m² (alvenaria) e 80 m² (mista)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	Será considerada na previsão da receita
IPTU	isenção	Contribuintes Idosos aposentados e deficientes	12.000,00	12.000,00	12.000,00	Será considerada na previsão da receita
Contribuição de	desconto	Contribuinte em geral (Desconto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	Será considerada na previsão



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

29 de junho de 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1565 - 67 Pág(s)

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Melhoria		p/ pagamento a vista)				da receita
Contribuição de Melhoria	isenção	Baixa renda, aposentados e viúvos	1.000,00	1.000,00	1.000,00	Será considerada na previsão da receita
Taxas em Geral	isenção	Contribuintes Idosos, aposentados deficientes e demais previsões do Código Tributário	1.000,00	1.000,00	1.000,00	Será considerada na previsão da receita
TOTAL			20.000,00	20.000,00	20.000,00	

FONTE: PM Mercedes/Secretaria de Planejamento, Administração de Finanças.

MUNICIPIO DE MERCEDES - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II – DAS METAS FISCAIS
Adendo "7"

Margem de Expansão de Despesa Obrigatória de Caráter Continuado

(LRF, Artigo 4º, § 2º, inciso V)

A expansão das despesas de caráter continuado será nula, tendo em vista a inexistência de previsão de despesas a serem executadas em período superior a dois exercícios, por ocasião da elaboração da Previsão Orçamentária para 2018, bem como a necessidade de estabelecer rígido controle das despesas e a previsão de se atingir superávit primário, que possibilitem a estabilização da Dívida Pública.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

29 de junho de 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1565 - 67 Pág(s)

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Reitera-se assim, o objetivo desta administração de não assumir despesas sem a indispensável cobertura orçamentária, que seja pelo aumento permanente da receita, quer seja pela redução permanente da despesa.

Na hipótese do surgimento de despesas de caráter continuado no decurso do exercício econômico-financeiro de 2018, serão observados os regramentos estabelecidos pela Lei Complementar n.º 101/2000, principalmente no que diz respeito aos arts. 16 e 17.

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II – DAS METAS FISCAIS
Demonstrativo I – Receita

Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais

(LRF, Artigo 4º, § 2º, inciso II)

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU - Principal

Mais Multas e Juros, Dívida Ativa e Dívida Ativa - Multa e Juros

A base para estimar a receita está no comportamento da arrecadação dos últimos três exercícios.

Metodologia de Cálculo:

ANO	2015 *	2016 *	2017*	2018 **	2019 ***	2020***	2021***
VALOR NOMINAL	82.539,59	102.734,67	169.689,97	234.000,00	244.500,00	274.500,00	304.500,00
VARIAÇÃO %	0,00	24,47	65,17	37,90	4,49	12,27	10,93

A arrecadação do IPTU vem demonstrando um aumento significativo, justificado pela expansão da área urbana com a abertura de novos loteamentos.

IMPOSTO DE RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA

A base para estimar a receita está no comportamento da arrecadação dos últimos três exercícios.

Metodologia de Cálculo:

ANO	2015 *	2016 *	2017*	2018 **	2019 ***	2020***	2021***
VALOR NOMINAL	148.758,68	220.730,28	342.441,66	355.000,00	544.000,00	593.000,00	642.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

O Município de Mercedes dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

29 de junho de 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1565 - 67 Pág(s)

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

VARIAÇÃO %	0,00	48,38	55,14	3,67	53,24	9,01	8,26
Esta receita está vinculada a retenção do imposto sobre os valores pagos pelo Município aos servidores e fornecedores. Assim, para efeito de estimativa da arrecadação, considera-se os valores previstos com despesas com pessoal, aquisição de bens e serviços e a correção da tabela de Imposto de Renda pela União.							
IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS A ELES RELATIVOS – ITBI							
A base para estimar a receita está no comportamento da arrecadação dos últimos três exercícios.							
Metodologia de Cálculo:							
ANO	2015 *	2016 *	2017*	2018 **	2019 ***	2020***	2021***
VALOR NOMINAL	167.006,94	298.927,40	250.809,47	340.000,00	370.000,00	400.000,00	430.000,00
VARIAÇÃO %	0,00	78,99	(16,10)	35,56	8,82	8,11	7,50
A arrecadação deste tributo é bastante irregular, uma vez que depende da realização de negociações jurídica relativas à transmissão de bens imóveis <i>inter vivo</i> . Para efeito de estimativa da arrecadação, tem-se por base os valores arrecadados em exercícios anteriores, as projeções de crescimento da economia, valorização da produção agrícola, bem como o crescimento da renda dos trabalhadores, ocasionando um aumento da procura de compra e venda de imóveis.							
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN							
Mais Multas e Juros, Dívida Ativa e Dívida Ativa - Multa e Juros							
A base para estimar a receita está no comportamento da arrecadação dos últimos três exercícios.							
Metodologia de Cálculo:							
ANO	2015 *	2016 *	2017*	2018 **	2019 ***	2020***	2021***
VALOR NOMINAL	240.273,48	291.198,68	466.686,64	379.000,00	399.000,00	429.000,00	459.000,00
VARIAÇÃO %	0,00	21,19	60,26	(18,79)	5,28	7,52	6,99
A receita foi estimada com crescimento baseado apenas nos índices de inflação e o crescimento da economia,							



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

29 de junho de 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1565 - 67 Pág(s)

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

tomando como base no princípio da prudência.

TAXA PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA

A base para estimar a receita está no comportamento da arrecadação dos últimos três exercícios.

Metodologia de Cálculo:

ANO	2015 *	2016 *	2017*	2018 **	2019 ***	2020***	2021***
VALOR NOMINAL	100.454,50	94.973,37	132.124,15	153.100,00	160.300,00	168.500,00	177.000,00
VARIAÇÃO %	0,00	(5,46)	39,12	15,88	4,70	5,12	5,04

A arrecadação desta receita está ligada à manutenção e ao crescimento das atividades econômicas no Município, dos índices que corrigem o Valor de Referência – VR e está pautada na média de crescimento de exercícios anteriores.

TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Mais Multas e Juros, Dívida Ativa e Dívida Ativa - Multa e Juros

A base para estimar a receita está no comportamento da arrecadação dos últimos três exercícios.

Metodologia de Cálculo:

ANO	2015 *	2016 *	2017*	2018 **	2019 ***	2020***	2021***
VALOR NOMINAL	178.236,24	233.028,61	263.691,03	329.500,00	351.500,00	383.500,00	414.500,00
VARIAÇÃO %	0,00	30,74	13,16	24,96	6,68	9,10	8,08

A arrecadação desta receita está ligada ao número de contribuintes que utilizam ou tem à disposição os serviços prestados pelo Município, aos índices que corrigem o Valor de Referência VR, assim, com base no princípio da prudência, foi considerado apenas os índices de inflação e crescimento da economia.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

O Município de Mercedes dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

29 de junho de 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1565 - 67 Pág(s)

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA							
Mais Multas e Juros, Dívida Ativa e Dívida Ativa - Multa e Juros							
A base para estimar a receita está no comportamento da arrecadação dos últimos três exercícios.							
Metodologia de Cálculo:							
ANO	2016 *	2017*	2017*	2018 **	2019 ***	2020***	2021***
VALOR NOMINAL	74.419,93	70.830,75	47.094,88	44.500,00	41.500,00	39.500,00	37.500,00
VARIAÇÃO %	0,00	(4,82)	(33,51)	(5,51)	(6,74)	(4,82)	(5,06)
A arrecadação desta receita leva em consideração os investimentos do município em prol dos munícipes, os quais reverterem em Contribuição de Melhoria. Considera-se ainda os descontos e isenções previstas no Código Tributário Municipal. A redução na arrecadação é justificada pelas novas expansões na área urbana seguirem o Plano Diretor.							
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP							
Mais Multas e Juros, Dívida Ativa e Dívida Ativa - Multa e Juros							
A base para estimar a receita está no comportamento da arrecadação dos últimos três exercícios.							
Metodologia de Cálculo:							
ANO	2015 *	2016 *	2017*	2018 **	2019 ***	2020***	2021***
VALOR NOMINAL	347.534,04	354.057,98	523.661,28	488.500,00	523.500,00	548.500,00	603.500,00
VARIAÇÃO %	0,00	1,88	47,90	(6,71)	7,16	4,78	10,03
A arrecadação desta receita leva em consideração a arrecadação em exercícios anteriores, a revisão anual de valores e o aumento do número de ligações.							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

29 de junho de 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1565 - 67 Pág(s)

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ALUGUÉIS + RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS

A base para estimar a receita está no comportamento da arrecadação dos últimos três exercícios.

Metodologia de Cálculo:

ANO	2015 *	2016 *	2017*	2018 **	2019 ***	2020***	2021***
VALOR NOMINAL	209.058,67	395.309,12	317.048,68	279.950,00	300.750,00	342.050,00	361.650,00
VARIAÇÃO %	0,00	89,09	(19,80)	(11,70)	7,43	13,73	5,73

A arrecadação desta receita ocorre por meio da cobrança de aluguéis e arrendamentos e do saldo médio de disponibilidade financeira estimados para o exercício, da estimativa de rendimentos dos valores aplicados.

Portanto, a projeção foi efetuada com base em taxas de juros de mercado.

COMPENSAÇÕES FINANCEIRA – UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS ITAIPU

A base para estimar a receita está no comportamento da arrecadação dos últimos três exercícios.

Metodologia de Cálculo:

ANO	2015 *	2016 *	2017*	2018 **	2019 ***	2020***	2021***
VALOR NOMINAL	4.151.690,99	5.574.896,68	6.221.100,64	6.500.000,00	6.600.000,00	6.610.000,00	6.620.000,00
VARIAÇÃO %	0,00	34,28	11,59	4,48	1,54	0,15	0,15

A arrecadação desta fonte de receita está diretamente ligada à cotação da moeda norte americana e do aumento de consumo (venda) de energia elétrica. Com base no princípio da prudência, esta receita foi projetada prevendo a manutenção do valor da moeda Norte Americana para 2018, 2019, 2020 e 2021.

RECEITAS DE SERVIÇOS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

29 de junho de 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1565 - 67 Pág(s)

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

A base para estimar a receita está no comportamento da arrecadação dos últimos três exercícios.

Metodologia de Cálculo:

ANO	2015 *	2016 *	2017*	2018 **	2019 ***	2020***	2021***
VALOR NOMINAL	788.232,56	901.031,08	980.104,59	1.178.600,00	1.248.600,00	1.358.600,00	1.468.600,00
VARIAÇÃO %	0,00	14,31	8,78	20,25	5,94	8,81	8,10

Esta fonte de receita esta ligada diretamente aos serviços prestados pelo Município através da Lei Municipal 1336/2015, denominada "Mercedes com Desenvolvimento Sustentável".

COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM

A base para estimar a receita está no comportamento da arrecadação dos últimos três exercícios.

Metodologia de Cálculo:

ANO	2015 *	2016 *	2017*	2018 **	2019 ***	2020***	2021***
VALOR NOMINAL	6.992.873,15	7.321.443,56	7.947.390,85	9.000.000,00	9.500.000,00	10.000.000,00	10.500.000,00
VARIAÇÃO %	0,00	4,70	8,55	13,24	5,56	5,26	5,00

A receita estimada e prevista leva em consideração os índices de inflação, o crescimento da economia e o restabelecimento das alíquotas de tributos que compõe o FPM.

COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL – ITR

A base para estimar a receita está no comportamento da arrecadação dos últimos três exercícios.

Metodologia de Cálculo:

ANO	2015 *	2016 *	2017*	2018 **	2019 ***	2020***	2021***
VALOR NOMINAL	17.036,98	32.300,67	49.251,39	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
VARIAÇÃO %	0,00	89,59	52,48	1,52	20,00	16,67	14,29

A arrecadação desta fonte de receita está diretamente ligada nas declarações deste tributo e consequentemente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

29 de junho de 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1565 - 67 Pág(s)

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

o seu recolhimento.

TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

A base para estimar a receita está no comportamento da arrecadação dos últimos três exercícios.

Metodologia de Cálculo:

ANO	2015 *	2016 *	2017*	2018 **	2019 ***	2020***	2021***
VALOR NOMINAL	109.034,16	82.124,31	92.316,40	110.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00
VARIAÇÃO %	0,00	(24,68)	12,41	19,16	9,09	8,33	7,69

Esta receita não apresentou evolução significativa, por isto a estimativa foi prudencial.

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUAS REPASSE FUNDO A FUNDO

A base para estimar a receita, está no comportamento da arrecadação dos últimos três exercícios.

Metodologia de Cálculo:

ANO	2015 *	2016 *	2017*	2018 **	2019 ***	2020***	2021***
VALOR NOMINAL	592.092,61	655.202,76	1.039.796,37	954.000,00	1.031.000,00	1.111.500,00	1.181.500,00
VARIAÇÃO %	0,00	10,66	58,70	(8,25)	8,07	7,81	6,30

A estimativa desta receita foi pautada nos atuais repasses efetuados pela União e seus programas. O aumento apresentado em 2017, se justifica pela repasse de verbas parlamentares, as quais não fazem parte dos Programas.

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

A base para estimar a receita, está no comportamento da arrecadação dos últimos três exercícios.

Metodologia de Cálculo:

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

29 de junho de 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1565 - 67 Pág(s)

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANO	2015 *	2016 *	2017*	2018 **	2019 ***	2020***	2021***
VALOR NOMINAL	207.929,38	298.185,48	296.028,33	332.000,00	347.000,00	361.000,00	376.000,00
VARIAÇÃO %	0,00	43,41	(0,72)	12,15	4,52	4,03	4,16

A previsão desta receita é pautada nos atuais repasses efetuados pela União ao Fundo Municipal de Assistência Social.

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE

A base para estimar a receita, está no comportamento da arrecadação dos últimos três exercícios.

Metodologia de Cálculo:

ANO	2015 *	2016 *	2017*	2018 **	2019 ***	2020***	2021***
VALOR NOMINAL	316.326,36	389.435,97	461.068,46	525.000,00	540.000,00	565.000,00	590.000,00
VARIAÇÃO %	0,00	23,11	18,39	13,87	2,86	4,63	4,42

A receita estimada está baseada no aumento no número de alunos e dos repasses da União.

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

A base para estimar a receita, está no comportamento da arrecadação dos últimos três exercícios.

Metodologia de Cálculo:

ANO	2015 *	2016 *	2017*	2018 **	2019 ***	2020***	2021***
VALOR NOMINAL	1.936.779,43	2.368.474,86	47.402,64	55.000,00	58.000,00	60.000,00	65.000,00
VARIAÇÃO %	0,00	22,29	(98,00)	16,03	5,45	3,45	8,33

A previsão desta receita é pautada nos atuais repasses efetuados ao Município.

COTA-PARTE DO ICMS

A base para estimar a receita, está no comportamento da arrecadação dos últimos três exercícios.

Metodologia de Cálculo:

ANO	2015 *	2016 *	2017*	2018 **	2019 ***	2020***	2021***
-----	--------	--------	-------	---------	----------	---------	---------



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

29 de junho de 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1565 - 67 Pág(s)

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

VALOR NOMINAL	4.864.567,78	5.665.297,50	6.982.465,70	6.900.000,00	7.200.000,00	7.500.000,00	7.800.000,00
VARIAÇÃO %	0,00	16,46	23,25	(1,18)	4,35	4,17	4,00

Com base no princípio da prudência, a receita estimada foi levado em conta a inflação, o crescimento da economia e o aumento da alíquota por parte do Estado do Paraná e a implantação do Programa Nota Paraná.

COTA-PARTE DO IPVA

A base para estimar a receita, está no comportamento da arrecadação dos últimos três exercícios.

Metodologia de Cálculo:

ANO	2015 *	2016 *	2017*	2018 **	2019 ***	2020***	2021***
VALOR NOMINAL	496.129,98	712.668,99	802.443,95	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00
VARIAÇÃO %	0,00	43,65	12,60	37,08	9,09	8,33	7,69

A receita vem apresentando um crescimento significativo, justificado pelo aumento da alíquota do IPVA no

Paraná.

COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO

A base para estimar a receita, está no comportamento da arrecadação dos últimos três exercícios.

Metodologia de Cálculo:

ANO	2015 *	2016 *	2017*	2018 **	2019 ***	2020***	2021***
VALOR NOMINAL	79.940,80	84.716,58	107.081,92	130.000,00	140.000,00	150.000,00	170.000,00
VARIAÇÃO %	0,00	5,97	26,40	21,40	7,69	7,14	13,33

Com base no princípio da prudência, a receita estimada foi levado em conta o crescimento da economia.

COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE

A base para estimar a receita, está no comportamento da arrecadação dos últimos três exercícios.

Metodologia de Cálculo:

ANO	2015 *	2016 *	2017*	2018 **	2019 ***	2020***	2021***
-----	--------	--------	-------	---------	----------	---------	---------



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

29 de junho de 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1565 - 67 Pág(s)

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

VALOR NOMINAL	1.649,58	6.198,58	23.565,79	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00
VARIAÇÃO %	0,00	275,77	280,18	6,09	20,00	16,67	14,29
Em 2016 houve uma melhora na arrecadação desta receita, uma vez que o Governo Federal retomou a cobrança da mesma, portanto ela foi estimada em valores razoáveis e pautadas no princípio da prudência.							
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO							
A base para estimar a receita, está no comportamento da arrecadação dos últimos três exercícios.							
Metodologia de Cálculo:							
ANO	2015 *	2016 *	2017*	2018 **	2019 ***	2020***	2021***
VALOR NOMINAL	20.000,00	172.828,35	56.450,00	137.000,00	148.000,00	156.000,00	164.000,00
VARIAÇÃO %	0,00	764,14	(67,34)	142,69	8,03	5,41	5,13
Esta receita apresenta grande variação, uma vez que ela esta ligada diretamente a programas desenvolvidos pelo Estado e Município em programas de prevenção. Foi pautada no princípio da prudência							
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB							
A base para estimar a receita, está no comportamento da arrecadação dos últimos três exercícios.							
Metodologia de Cálculo:							
ANO	2015 *	2016 *	2017*	2018 **	2019 ***	2020***	2021***
VALOR NOMINAL	1.936.779,43	2.368.474,86	2.503.690,31	2.560.000,00	2.615.000,00	2.670.000,00	2.720.000,00
VARIAÇÃO %	0,00	22,29	5,71	2,25	2,15	2,10	1,87
A arrecadação desta receita está diretamente relacionado ao número de alunos matriculados no município.							
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS E PESSOA FÍSICA							
A base para estimar a receita, está no comportamento da arrecadação dos últimos três exercícios.							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

29 de junho de 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1565 - 67 Pág(s)

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Metodologia de Cálculo:

ANO	2015 *	2016 *	2017*	2018 **	2019 ***	2020***	2021***
VALOR NOMINAL	3.005,58	500,00	8.231,18	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00
VARIAÇÃO %	0,00	(83,36)	1.546,24	57,94	0,00	0,00	0,00

Esta receita é proveniente de doações voltadas a educação e assistência social.

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO

A base para estimar a receita, está no comportamento da arrecadação dos últimos três exercícios.

Metodologia de Cálculo:

ANO	2015 *	2016 *	2017*	2018 **	2019 ***	2020***	2021***
VALOR NOMINAL	76.813,65	102.418,20	85.348,50	120.000,00	125.000,00	130.000,00	135.000,00
VARIAÇÃO %	0,00	33,33	(16,67)	40,60	4,17	4,00	3,85

Esta fonte de receita depende do Estado para pagamento de transporte escolar.

TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS

A base para estimar a receita, está no comportamento da arrecadação dos últimos três exercícios.

Metodologia de Cálculo:

ANO	2015 *	2016 *	2017*	2018 **	2019 ***	2020***	2021***
VALOR NOMINAL	217.526,83	125.135,49	79.838,59	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
VARIAÇÃO %	0,00	(42,47)	(36,20)	(37,37)	0,00	0,00	0,00

Esta fonte de receita é bastante irregular, uma vez que sua arrecadação depende de assinaturas de Convênios.

Previsão prudente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

29 de junho de 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1565 - 67 Pág(s)

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

OUTRAS RESTITUIÇÕES

A base para estimar a receita, está no comportamento da arrecadação dos últimos três exercícios.

Metodologia de Cálculo:

ANO	2015 *	2016 *	2017*	2018 **	2019 ***	2020***	2021***
VALOR NOMINAL	164.694,01	151.648,68	178.330,41	168.000,00	178.000,00	190.000,00	200.000,00
VARIAÇÃO %	0,00	(7,92)	17,59	(5,79)	5,95	6,74	5,26

Esta fonte de receita é bastante irregular, não oferecendo segurança na sua projeção, pautando-se apenas nas estimativas de ingressos das receitas classificadas nestes elementos.

RECEITAS DIVERSAS

A base para estimar a receita, está no comportamento da arrecadação dos últimos três exercícios.

Metodologia de Cálculo:

ANO	2015 *	2016 *	2017*	2018 **	2019 ***	2020***	2021***
VALOR NOMINAL	78.719,11	151.008,33	37.695,77	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00
VARIAÇÃO %	0,00	91,83	(75,04)	(31,03)	0,00	0,00	0,00

Esta de receita também é bastante irregular, sua arrecadação está pautada apenas nos possíveis ingressos nesta categoria.

ALIENAÇÕES DE BENS

Esta receita é estimada com a perspectiva de alienações de bens móveis e imóveis.

Metodologia de Cálculo:

ANO	2015 *	2016 *	2017*	2018 **	2019 ***	2020***	2021***
VALOR NOMINAL	23.700,00	36.800,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
VARIAÇÃO %	0,00	55,27	(100,00)	0,00	0,00	0,00	0,00

Conforme o interesse do Município, alguns bens são alienados, sendo que o produto de sua venda é utilizado para novas aquisições. Para a receita supra, foi considerado possíveis alienações por parte da Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

29 de junho de 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1565 - 67 Pág(s)

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
A estimativa dessa fonte se dá em virtude da expectativa de aprovação de projetos junto a União ou Estado.							
Metodologia de Cálculo:							
ANO	2015 *	2016 *	2017*	2018 **	2019 ***	2020***	2021***
VALOR NOMINAL	1.255.096,46	358.850,38	1.735.471,24	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00
VARIAÇÃO %	0,00	(71,41)	383,62	(87,32)	0,00	0,00	0,00
A receita nesta categoria depende de convênios assinados com a União ou Estado.							

RECEITA ESTIMADA – 2019	
RECEITA CORRENTE	35.214.200,00
RECEITA DE CAPITAL	240.000,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA	35.454.200,00
(-) Dedução da Receita Corrente	3.654.200,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	31.800.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA LÍQUIDA ESTIMADA	31.800.000,00

Legenda:

(*) Arrecadado



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

29 de junho de 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1565 - 67 Pág(s)

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(**) Previsto

(***) Estimado

CODIFICAÇÃO	RECEITA	PREVISTA	ESTIMADA			
NATUREZA DA RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	33.430.000,00	35.214.200,00	36.748.400,00	38.284.600,00	38.655.600,00
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	1.840.100,00	2.215.300,00	2.381.500,00	2.558.000,00	2.612.000,00
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	1.313.000,00	1.563.500,00	1.703.500,00	1.843.500,00	1.898.500,00
1.1.1.3.03.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	360.000,00	550.000,00	600.000,00	650.000,00	665.000,00
1.1.1.3.30.1.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - trabalho	355.000,00	544.000,00	593.000,00	642.000,00	655.000,00
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	355.000,00	544.000,00	593.000,00	642.000,00	655.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01	Executivo	335.000,00	514.000,00	553.000,00	592.000,00	600.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02	Legislativo	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	55.000,00
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	10.000,00
1.1.1.8.00.0.0	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios (IPTU)	953.000,00	1.013.500,00	1.103.500,00	1.193.500,00	1.233.500,00
1.1.1.8.01.0.0	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	234.000,00	244.500,00	274.500,00	304.500,00	314.500,00
1.1.1.8.01.1.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		244.500,00	274.500,00	304.500,00	314.500,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

29 de junho de 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1565 - 67 Pág(s)

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

		234.000,00				
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	220.000,00	230.000,00	260.000,00	290.000,00	300.000,00
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00
1.1.1.8.04.4.0	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	340.000,00	370.000,00	400.000,00	430.000,00	440.000,00
1.1.1.8.01.4.0	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	340.000,00	370.000,00	400.000,00	430.000,00	440.000,00
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	340.000,00	370.000,00	400.000,00	430.000,00	440.000,00
1.1.1.8.02.0.0	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	379.000,00	399.000,00	429.000,00	459.000,00	479.000,00
1.1.1.8.02.3.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	379.000,00	399.000,00	429.000,00	459.000,00	479.000,00
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	370.000,00	390.000,00	420.000,00	450.000,00	470.000,00
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

29 de junho de 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1565 - 67 Pág(s)

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
1.1.1.8.02.3.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	482.600,00	610.300,00	638.500,00	677.000,00	698.500,00
1.1.2.1.01.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	153.100,00	160.300,00	168.500,00	177.000,00	181.000,00
1.1.2.1.01.1.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	153.100,00	160.300,00	168.500,00	177.000,00	181.000,00
1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	142.100,00	149.300,00	157.500,00	166.000,00	170.000,00
1.1.2.1.01.1.1.01	Taxa fiscalização vig. Sanitária	45.000,00	46.000,00	48.000,00	50.000,00	52.000,00
1.1.2.1.01.1.1.02	Taxa lic. Finc. Est. Com. Ind. E prest. Serviços	80.000,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00	100.000,00
1.1.2.1.01.1.1.03	Taxa de licença p/ exec. De obras	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	19.000,00
1.1.2.1.01.1.1.04	Taxa aprovação projetos de const. Civil	2.100,00	2.300,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00
1.1.2.1.01.1.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.01.1.2.01	Taxa fiscalização vig. Sanitária - Multas e Juros	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00
1.1.2.1.01.1.2.02	Taxa lic. Finc. Est. Com. Ind. E prest. Serviços - Multas e Juros	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
1.1.2.1.01.1.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00
1.1.2.1.01.1.3.01	Taxa fiscalização vig. Sanitária - Dívida Ativa	1.500,00		1.500,00	1.500,00	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

O Município de Mercedes dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

29 de junho de 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1565 - 67 Pág(s)

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

			1.500,00			1.500,00
1.1.2.1.01.1.3.02	Taxa lic. Finc. Est. Com. Ind. E prest. Serviços - Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
1.1.2.1.01.1.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00
1.1.2.1.01.1.4.01	Taxa fiscalização vig. Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
1.1.2.1.01.1.4.02	Taxa lic. Finc. Est. Com. Ind. E prest. Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	329.500,00	450.000,00	470.000,00	500.000,00	517.500,00
1.1.2.2.01.1.0	Taxas pela Prestação de Serviços	329.500,00	450.000,00	470.000,00	500.000,00	517.500,00
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	312.000,00	432.500,00	452.500,00	482.500,00	500.000,00
1.1.2.2.01.1.1.01	Taxa de limpeza pública/ cemitério	312.000,00	432.500,00	452.500,00	482.500,00	500.000,00
1.1.2.2.01.1.2	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.1.2.2.01.1.3	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.1.2.2.01.1.4	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00
1.1.3.8.04.0.0	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	44.500,00	41.500,00	39.500,00	37.500,00	15.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

29 de junho de 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1565 - 67 Pág(s)

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1.1.3.8.04.1.0	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	44.500,00	41.500,00	39.500,00	37.500,00	15.000,00
1.1.3.8.04.1.1	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	25.000,00	22.000,00	20.000,00	18.000,00	6.000,00
1.1.3.8.04.1.2	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	3.000,00
1.1.3.8.04.1.3	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	3.000,00
1.1.3.8.04.1.4	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	3.000,00
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	488.500,00	523.500,00	548.500,00	603.500,00	633.500,00
1.2.4.0.00.0.0	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	488.500,00	523.500,00	548.500,00	603.500,00	633.500,00
1.2.4.0.00.1.0	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	488.500,00	523.500,00	548.500,00	603.500,00	633.500,00
1.2.4.0.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	488.500,00	523.500,00	548.500,00	603.500,00	633.500,00
1.2.4.0.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	485.000,00	520.000,00	545.000,00	600.000,00	630.000,00
1.2.4.0.00.1.2	IL PL COSIP cob fat. Energia eletrica - Multa e Juro	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.2.4.0.00.1.3	IL PL COSIP cob fat. Energia eletrica - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

29 de junho de 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1565 - 67 Pág(s)

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1.2.4.0.00.1.4	IL PL COSIP cob fat. Energia eletrica - Dívida Ativa Multa e Juro	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	6.781.950,00	6.902.750,00	6.954.050,00	6.983.650,00	6.999.950,00
1.3.1.0.00.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.3.1.0.01.0.0	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.3.1.0.01.1.0	Aluguéis e Arrendamentos	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	279.950,00	300.750,00	342.050,00	361.650,00	377.950,00
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	279.950,00	300.750,00	342.050,00	361.650,00	377.950,00
1.3.2.1.00.1.0	Remuneração de Depósitos Bancários	279.950,00	300.750,00	342.050,00	361.650,00	377.950,00
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	279.950,00	300.750,00	342.050,00	361.650,00	377.950,00
1.3.2.1.00.1.1.01	F. INVEST. RECURSOS LIVRES	108.850,00	114.000,00	119.200,00	124.350,00	124.350,00
1.3.2.1.00.1.1.02	F. INVEST. ROYALTIES	61.880,00	69.420,00	97.140,00	103.700,00	120.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03	F. INVST. - FUNDEB 5	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	13.000,00
1.3.2.1.00.1.1.04	F. INVEST. - FUNDEB 40	400,00	450,00	500,00	550,00	550,00
1.3.2.1.00.1.1.05	F. INVEST. - FUNDEB 25	3.500,00	4.000,00	4.500,00	5.000,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.06	F. INVEST. - FUNDEB 60	28.000,00	29.000,00	30.000,00	31.000,00	31.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

29 de junho de 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1565 - 67 Pág(s)

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1.3.2.1.00.1.1.07	F. INVEST. - SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.500,00	1.600,00	1.700,00	1.800,00	1.800,00
1.3.2.1.00.1.1.08	F. INVEST. - TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.09	F. INVEST. - MERENDA	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
1.3.2.1.00.1.1.10	F. INVEST. - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
1.3.2.1.00.1.1.11	F. INVEST. - ATENÇÃO BÁSICA	6.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00	9.000,00
1.3.2.1.00.1.1.12	F. INVEST. - VIG. EM SAÚDE	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.13	F. INVEST. - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	3.800,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
1.3.2.1.00.1.1.14	F. INVEST. - FUS	15.000,00	17.000,00	19.000,00	21.000,00	21.000,00
1.3.2.1.00.1.1.15	F. INVEST. - IGBDF	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00
1.3.2.1.00.1.1.16	F. INVEST. - PISO BÁSICO FIXO	3.200,00	3.300,00	3.400,00	3.500,00	3.500,00
1.3.2.1.00.1.1.17	F. INVEST. - PISO FIXO MEDIA COMPL.	750,00	760,00	770,00	780,00	780,00
1.3.2.1.00.1.1.18	F. INVEST. - IGD SUA 3%	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
1.3.2.1.00.1.1.19	F. INVEST. - FIA DOAÇÃO	250,00	300,00	320,00	350,00	350,00
1.3.2.1.00.1.1.20	F. INVEST. - CIDE	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
1.3.2.1.00.1.1.21	F. INVEST. - CONVENIO ITAIPU	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.22	F. INVEST. - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	6.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00	9.000,00
1.3.2.1.00.1.1.23	F. INVEST. - TX PODER DE POLICIA	3.500,00	4.000,00	4.500,00	5.000,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.24	F. INVEST. - TX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.500,00	4.500,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.25	F. INVEST. - ALIENAÇÕES	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.26	F. INVEST. - SEMAE	5.500,00	6.000,00	6.500,00	7.000,00	7.000,00
1.3.2.1.00.1.1.27	F. INVEST. - FUNDO ESPECIAL/ROYALTIES PETROLEO	1.600,00	1.700,00	1.800,00	1.900,00	1.900,00
1.3.2.1.00.1.1.28	F. INVEST. - EVENTOS MUNICIPAIS	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.3.4.5.00.0.0	Exploração de Recursos Hidricos	6.500.000,00	6.600.000,00	6.610.000,00	6.620.000,00	6.620.000,00
1.3.4.5.03.0.0	Compensação Financeira com exploração de recursos hidricos	6.500.000,00	6.600.000,00	6.610.000,00	6.620.000,00	6.620.000,00
1.3.4.5.03.1.0	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu	6.500.000,00	6.600.000,00	6.610.000,00	6.620.000,00	6.620.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

29 de junho de 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1565 - 67 Pág(s)

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1.3.4.5.03.1.1	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	6.500.000,00	6.600.000,00	6.610.000,00	6.620.000,00	6.620.000,00
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	1.196.650,00	1.267.650,00	1.378.750,00	1.489.750,00	1.529.750,00
1.6.1.0.00.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.178.600,00	1.248.600,00	1.358.600,00	1.468.600,00	1.508.600,00
		1.178.600,00	1.248.600,00	1.358.600,00	1.468.600,00	1.508.600,00
1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.178.600,00	1.248.600,00	1.358.600,00	1.468.600,00	1.508.600,00
1.6.1.0.01.1.1.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Água	920.000,00	980.000,00	1.080.000,00	1.180.000,00	1.220.000,00
1.6.1.0.01.1.2.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Água - Multa e juros	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.6.1.0.01.1.3.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Água - Dívida	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.6.1.0.01.1.4.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Água - Multa e Juros da Dívida	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.6.1.0.01.1.1.02	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	250.100,00	260.100,00	270.100,00	280.100,00	280.100,00
1.6.1.0.01.1.2.02	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00
1.6.1.0.01.1.3.02	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais -	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00
1.6.1.0.01.1.4.02	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais -	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00
1.6..1.0.02.1.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.000,00		2.000,00	2.000,00	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

29 de junho de 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1565 - 67 Pág(s)

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

			2.000,00			2.000,00
1.6.9.0.00.0.0	Outros Serviços	16.050,00	17.050,00	18.150,00	19.150,00	19.150,00
1.6.9.0.99.0.0	Outros Serviços	16.050,00	17.050,00	18.150,00	19.150,00	19.150,00
1.6.9.0.99.1.0	Outros Serviços	16.050,00	17.050,00	18.150,00	19.150,00	19.150,00
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	16.050,00	17.050,00	18.150,00	19.150,00	19.150,00
1.6.9.0.99.1.1.01	Serviços de ligação de água/Religamento de água e impressão 2º via e mudança hidrom.	16.050,00	17.050,00	18.150,00	19.150,00	19.150,00
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	22.920.800,00	24.093.000,00	25.261.600,00	26.415.700,00	26.646.400,00
1.7.1.8.00.0.0	Transferências da União - Específica E/M	11.901.000,00	12.585.000,00	13.265.500,00	13.929.500,00	14.123.000,00
1.7.1.8.01.0.0	Participação na Receita da União	9.820.000,00	10.360.000,00	10.910.000,00	11.450.000,00	11.575.000,00
1.7.1.8.01.2.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.000.000,00	9.500.000,00	10.000.000,00	10.500.000,00	10.600.000,00
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.000.000,00	9.500.000,00	10.000.000,00	10.500.000,00	10.600.000,00
1.7.1.8.01.3.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	400.000,00	420.000,00	450.000,00	470.000,00	480.000,00
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	400.000,00	420.000,00	450.000,00	470.000,00	480.000,00
1.7.1.8.01.4.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	370.000,00	380.000,00	390.000,00	400.000,00	410.000,00
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	370.000,00	380.000,00	390.000,00	400.000,00	410.000,00
1.7.1.8.01.5.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	85.000,00
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	85.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

29 de junho de 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1565 - 67 Pág(s)

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1.7.1.8.02.0.0	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	110.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00	145.000,00
1.7.1.8.02.6.0	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	110.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00	145.000,00
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	110.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00	145.000,00
1.7.1.8.03.0.0	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	954.000,00	1.031.000,00	1.111.500,00	1.181.500,00	1.230.000,00
1.7.1.8.03.1.0	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	954.000,00	1.031.000,00	1.111.500,00	1.181.500,00	1.230.000,00
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	954.000,00	1.031.000,00	1.111.500,00	1.181.500,00	1.230.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01	ATENÇÃO BÁSICA	849.500,00	919.500,00	994.500,00	1.059.500,00	1.100.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01	Piso de Atenção Básica	150.000,00				
1.7.1.8.03.1.1.01.02	SAÚDE DA FAMÍLIA	195.000,00				
1.7.1.8.03.1.1.01.03	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	150.000,00				
1.7.1.8.03.1.1.01.04	SAÚDE BUCAL	50.000,00				
1.7.1.8.03.1.1.01.06	INCENTIVO AO PROGRAMA DA ACADEMIA DA SAÚDE	36.000,00				
1.7.1.8.03.1.1.01.05	PROG. MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE – PMAQ	268.500,00				
1.7.1.8.03.1.1.04.01			919.500,00	994.500,00	1.059.500,00	1.059.500,00
1.7.1.8.03.1.1.02	Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	104.500,00	111.500,00	117.000,00	122.000,00	130.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.01	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE - PISO FIXO – PFVPS	40.000,00				
1.7.1.8.03.1.1.02.02	APERFEIÇOAMENTO DO SUAS – PARTE ANVISA	3.500,00				
1.7.1.8.03.1.1.02.03	APERFEIÇOAMENTO DO SUAS – PARTE FNS	18.000,00				
1.7.1.8.03.1.1.02.04	INC. PONTUAIS AÇÕES SERV. VIG. EM SAÚDE	10.000,00				



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

29 de junho de 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1565 - 67 Pág(s)

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1.7.1.8.03.1.1.02.05	INC. IMP. MANUT. PUBLI. EST. VIGILÂNCIA	33.000,00				
1.7.1.8.03.1.1.03	Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica	-	-	-	-	-
1.7.1.8.03.1.1.04	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-	-	-	-	-
1.7.2.8.03.1.1.04.01	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	111.500,00	117.000,00	122.000,00	122.000,00
1.7.1.8.04.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	332.000,00	370.000,00	382.000,00	395.000,00	400.000,00
	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	332.000,00	370.000,00	382.000,00	395.000,00	400.000,00
1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	332.000,00	370.000,00	382.000,00	395.000,00	400.000,00
1.7.1.8.04.1.1.01	Bloco de Financiamento de proteção social Básica (suas)	212.000,00	220.000,00	227.000,00	235.000,00	250.000,00
1.7.1.8.04.1.1.01.01	Piso Básico Fixo (sus) PAIF	87.000,00	90.000,00	92.000,00	95.000,00	100.000,00
1.7.1.8.04.1.1.01.02	Serviço de Convivência e Fort. De Vínculos	125.000,00	130.000,00	135.000,00	140.000,00	150.000,00
1.7.1.8.04.1.1.02	Bloco de Financiamento de proteção social Especial (suas)	85.000,00	90.000,00	95.000,00	100.000,00	105.000,00
1.7.1.8.04.1.1.02.01	Piso Fixo Média Complexidade (suas) CREAS	85.000,00	90.000,00	95.000,00	100.000,00	105.000,00
1.7.1.8.04.1.1.03	Bloco de Coficiamento Por Resultado (suas)	35.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1.7.1.8.04.1.1.03.01	Componente- Qualificação da Gestão	17.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
1.7.1.8.04.1.1.03.02	Componente - Implantação de Ações de Serviço (suas)	18.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1.7.1.8.05.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	525.000,00	540.000,00	565.000,00	590.000,00	600.000,00
1.7.1.8.05.1.0	Transferências do Salário-Educação	300.000,00	310.000,00	320.000,00	330.000,00	330.000,00
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	300.000,00	310.000,00	320.000,00	330.000,00	330.000,00
	Transferência do Salário-Educação		310.000,00	320.000,00	330.000,00	330.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

29 de junho de 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1565 - 67 Pág(s)

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

		300.000,00				
1.7.1.8.05.3.0	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	110.000,00	115.000,00	120.000,00	125.000,00	130.000,00
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	110.000,00	115.000,00	120.000,00	125.000,00	130.000,00
	<i>Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)</i>	<i>110.000,00</i>	<i>115.000,00</i>	<i>120.000,00</i>	<i>125.000,00</i>	<i>130.000,00</i>
1.7.1.8.05.4.0	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	105.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	135.000,00
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	105.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	135.000,00
	<i>Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)</i>	<i>105.000,00</i>	<i>110.000,00</i>	<i>120.000,00</i>	<i>130.000,00</i>	<i>135.000,00</i>
1.7.1.8.05.9.0	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.7.1.8.05.9.1.01	<i>Outras Transferências de Recursos do FNDE</i>	<i>10.000,00</i>	<i>10.000,00</i>	<i>10.000,00</i>	<i>10.000,00</i>	<i>10.000,00</i>
1.7.1.8.06.0.0	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	55.000,00	56.000,00	57.000,00	58.000,00	58.000,00
1.7.1.8.06.1.0	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	55.000,00	56.000,00	57.000,00	58.000,00	58.000,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	55.000,00	56.000,00	57.000,00	58.000,00	58.000,00
1.7.1.8.10.0.0	Participação na receita da união	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.7.1.8.10.9.0	Transferências de Convênio	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.7.1.8.10.9.1	Convênio Itaipu - Cultivando Água Boa	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.7.1.8.10.9.1.01	Convênio Itaipu - Cultivando Água Boa	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.7.1.8.99.0.0	Outras Transferências da União	55.000,00	58.000,00	60.000,00	65.000,00	65.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

29 de junho de 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1565 - 67 Pág(s)

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1.7.1.8.99.1.0	Outras Transferências da União	55.000,00	58.000,00	60.000,00	65.000,00	65.000,00
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	55.000,00	58.000,00	60.000,00	65.000,00	65.000,00
1.7.2.0.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.413.800,00	8.845.000,00	9.273.100,00	9.711.200,00	9.716.200,00
1.7.2.8.00.0.0	Transferências dos Estados - Específica E/M	8.413.800,00	8.845.000,00	9.273.100,00	9.711.200,00	9.716.200,00
1.7.2.8.01.0.0	Participação na Receita dos Estados	8.155.000,00	8.570.000,00	8.985.000,00	9.410.000,00	9.415.000,00
1.7.2.8.01.1.0	Cota-Parte do ICMS	6.900.000,00	7.200.000,00	7.500.000,00	7.800.000,00	7.800.000,00
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	6.900.000,00	7.200.000,00	7.500.000,00	7.800.000,00	7.800.000,00
1.7.2.8.01.2.0	Cota-Parte do IPVA	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00
1.7.2.8.01.3.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	130.000,00	140.000,00	150.000,00	170.000,00	170.000,00
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	130.000,00	140.000,00	150.000,00	170.000,00	170.000,00
1.7.2.8.01.4.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
1.7.2.8.01.5.0	Outras Participações na Receita dos Estados					



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

29 de junho de 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1565 - 67 Pág(s)

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1.7.2.8.02.0.0	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	1.800,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.200,00
1.7.2.8.02.3.0	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	1.800,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.200,00
1.7.2.8.02.3.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	1.800,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.200,00
1.7.2.8.03.0.0	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	137.000,00	148.000,00	156.000,00	164.000,00	164.000,00
1.7.2.8.03.1.0	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	137.000,00	148.000,00	156.000,00	164.000,00	164.000,00
1.7.2.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	137.000,00	148.000,00	156.000,00	164.000,00	164.000,00
1.7.2.8.03.1.1.01	Atenção Primária a Saúde	77.000,00	83.000,00	89.000,00	95.000,00	95.000,00
1.7.2.8.03.1.1.01.01	Programa Vigia SUS	60.000,00	65.000,00	67.000,00	69.000,00	69.000,00
1.7.2.8.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	120.000,00	125.000,00	130.000,00	135.000,00	135.000,00
1.7.2.8.99.1.0	Outras Transferências dos Estados	120.000,00	125.000,00	130.000,00	135.000,00	135.000,00
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	120.000,00	125.000,00	130.000,00	135.000,00	135.000,00
1.7.2.8.99.1.1.01	Transporte Escolar Estadual	120.000,00	125.000,00	130.000,00	135.000,00	135.000,00
1.7.3.8.99.0.0	Outras Transferências dos Municípios	33.000,00	35.000,00	40.000,00	42.000,00	42.000,00
1.7.3.8.99.1.0	Outras Transferências dos Municípios	33.000,00	35.000,00	40.000,00	42.000,00	42.000,00
1.7.3.8.99.1.0.01	Outras Transferências dos Municípios - Principal	33.000,00	35.000,00	40.000,00	42.000,00	42.000,00
	Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

O Município de Mercedes dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

29 de junho de 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1565 - 67 Pág(s)

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1.7.4.0.00.1.0	Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.7.4.8.10.1.1	Transferências de Instituições Privadas - Principal	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.7.4.8.10.1.1.01	Transferências de Instituições Privadas ECA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.7.5.8.01.0.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.560.000,00	2.615.000,00	2.670.000,00	2.720.000,00	2.752.200,00
1.7.5.8.01.1.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.560.000,00	2.615.000,00	2.670.000,00	2.720.000,00	2.752.200,00
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	2.560.000,00	2.615.000,00	2.670.000,00	2.720.000,00	2.752.200,00
1.7.7.0.00.0.0	Transferências de Pessoas Físicas	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.7.7.0.00.1.0	Transferências de Pessoas Físicas	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.7.7.0.00.1.1	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.7.7.0.00.1.1.01	Transferências de Pessoas Físicas - ECA	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	202.000,00	212.000,00	224.000,00	234.000,00	234.000,00
	Multas previstas na Legislação de Transito	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	Multas previstas na Legislação de Transito	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.1.0.01.1.1	Multas previstas na Legislação de Transito - 509	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

29 de junho de 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1565 - 67 Pág(s)

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

						1.000,00
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	168.000,00	178.000,00	190.000,00	200.000,00	200.000,00
1.9.2.2.99.1.0	Outras Restituições	168.000,00	178.000,00	190.000,00	200.000,00	200.000,00
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	168.000,00	178.000,00	190.000,00	200.000,00	200.000,00
1.9.2.2.99.1.1.01	Restituição de Crédito Educativo	148.500,00	158.500,00	168.500,00	178.500,00	178.500,00
1.9.2.2.99.1.1.02	Restituições de pagamento indevido	3.000,00	3.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.9.2.2.99.1.1.03	<i>Restituições de Contribuições</i>	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.9.2.2.99.1.2	<i>Crédito educativo - Multa e Juros</i>	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.9.2.2.99.1.3	<i>Crédito Educativo - Dívida Ativa</i>	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00
1.9.2.2.99.1.4	<i>Crédito Educativo - Dívida Ativa Multa e Juros</i>	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00
1.9.9.0.03.0.0	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
1.9.9.0.03.1.0	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
1.9.9.0.03.1.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

29 de junho de 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1565 - 67 Pág(s)

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1.9.9.0.12.0.0	Encargos Legais pela inscrição em dívida ativa	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.8.0.12.1.0	Encargos Legais pela inscrição em dívida ativa	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.9.0.12.1.1	Encargos Legais pela inscrição em dívida ativa - principal	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.9.0.99.0.0	Outras Receitas	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1.9.9.0.99.1.0	Outras Receitas - Primárias	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1.9.9.0.99.1.1.01	Outras Receitas - Primárias - Principal	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2.2.1.3.00.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2.2.1.3.00.1.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal					
2.2.1.3.00.1.1.01	Alienação de Bens	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00
2.4.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00
2.4.1.8.00.0.0	Transferências da União	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00
2.4.1.8.10.0.0	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00
2.4.1.8.10.9.0	Outras Transferências de Convênios da União	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

O Município de Mercedes dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

29 de junho de 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1565 - 67 Pág(s)

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal					
2.4.1.8.10.9.1.01	<i>Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social (Cultivando água boa)</i>	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
2.4.1.8.10.9.1.02	<i>Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social (Patrulha Agrícola- 2018)- 797</i>	100.000,00	-			
2.4.1.8.10.9.1.03	<i>Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social (Patrulha Agrícola - 2019) - 798</i>		100.000,00			
2.4.1.8.10.9.1.04	<i>Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social (Patrulha Agrícola -2020) - 799</i>			100.000,00		
2.4.1.8.10.9.1.05	<i>Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social (Patrulha Agrícola- 2021) - 800</i>				100.000,00	
2.4.1.8.10.9.1.06	<i>Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social (Patrulha Agrícola- 2022)</i>					100.000,00
	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	3.470.000,00	3.654.200,00	3.838.400,00	4.024.600,00	4.045.600,00
	RENÚNCIA	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00
91118011101	RENÚNCIA DO IPTU	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
9112101110101	RENÚNCIA DE TAXAS EM GERAL	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
91138041101	RENÚNCIA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	RESTITUIÇÕES	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
91118011102	RESTITUIÇÕES DO IPTU	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
91118023102	RESTITUIÇÕES DO ISS	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
9112101220103	RESTITUIÇÕES DAS TAXAS EM GERAL	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
91138011101	RESTITUIÇÕES DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	DESCONTOS CONCEDIDOS	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
91118011103	DESCONTOS IPTU	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
91138041103	DESCONTOS CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	DED. DE REC. P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	3.447.000,00	3.631.200,00	3.815.400,00	4.001.600,00	4.022.600,00
917180121	DED.DE R.P/FOR DO FUNDEB - FPM	1.800.000,00	1.900.000,00	2.000.000,00	2.100.000,00	2.120.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

29 de junho de 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1565 - 67 Pág(s)

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

917180151	DED.DE R.P/FOR DO FUNDEB - ITR	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00	17.000,00
917180611	DED.DE R.P/FOR.FUNDEB-LEI 87/96	11.000,00	11.200,00	11.400,00	11.600,00	11.600,00
917280111	DED.DE R.P/FORM. FUNDEB - ICMS	1.380.000,00	1.440.000,00	1.500.000,00	1.560.000,00	1.560.000,00
917280121	DED.DE R.P/FORM. FUNDEB - IPVA	220.000,00	240.000,00	260.000,00	280.000,00	280.000,00
917280131	DED.DE R.P/FOR. FUNDEB - IPI.EXP.	26.000,00	28.000,00	30.000,00	34.000,00	34.000,00
TOTAL GERAL RECEITA BRUTA		33.670.000,00	35.454.200,00	36.988.400,00	38.524.600,00	38.895.600,00
TOTAL GERAL RECEITA LIQUIDA		30.200.000,00	31.800.000,00	33.150.000,00	34.500.000,00	34.850.000,00
ESPECIFICAÇÃO		ORÇADA	ESTIMADA	ESTIMADA	ESTIMADA	ESTIMADA
		2018	2019	2020	2021	2022
RECEITA IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.840.100,00	2.215.300,00	2.381.500,00	2.558.000,00	2.612.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		488.500,00	523.500,00	548.500,00	603.500,00	633.500,00
RECEITA PATRIMONIAL		6.781.950,00	6.902.750,00	6.954.050,00	6.983.650,00	6.999.950,00
RECEITA DE SERVIÇOS		1.196.650,00	1.267.650,00	1.378.750,00	1.489.750,00	1.529.750,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		22.920.800,00	24.093.000,00	25.261.600,00	26.415.700,00	26.646.400,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		202.000,00	212.000,00	224.000,00	234.000,00	234.000,00
TOTAL RECEITAS CORRENTES		33.430.000,00	35.214.200,00	36.748.400,00	38.284.600,00	38.655.600,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL		240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00
TOTAL GERAL RECEITA BRUTA		33.670.000,00	35.454.200,00	36.988.400,00	38.524.600,00	38.895.600,00
(-) Deduções da Receita Corrente		3.470.000,00	3.654.200,00	3.838.400,00	4.024.600,00	4.045.600,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

29 de junho de 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1565 - 67 Pág(s)

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TOTAL GERAL RECEITA LÍQUIDA	30.200.000,00	31.800.000,00	33.150.000,00	34.500.000,00	34.850.000,00
Evolução	100,00%	5,30%	4,25%	4,07%	1,01%

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II – DAS METAS FISCAIS
Demonstrativo III – Despesa

Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais

(LRF, Artigo 4º, § 2º, inciso II)

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	EXECUTADA			PREVISTA	ESTIMADA				
	2016	2017	%	2018	2019	%	2020	2021	%
DESPESAS CORRENTES (I)	24.203.017,64	25.979.588,41	7,34	28.423.620,00	29.946.620,00	5,36	31.187.870,00	32.593.620,00	4,51
Pessoal e Encargos Sociais	12.976.768,08	13.601.981,64	4,82	15.000.000,00	16.000.000,00	6,67	16.800.000,00	17.640.000,00	5,00
Juros e Encargos da Dívida	108.112,37	186.075,73	72,11	163.000,00	150.000,00	-7,98	145.000,00	115.000,00	-20,69
Outras despesas Correntes	11.118.137,19	12.191.531,04	9,65	13.260.620,00	13.796.620,00	4,04	14.242.870,00	14.838.620,00	4,18
DESPESAS DE CAPITAL (II)	6.969.988,76	3.567.536,11	-48,82	1.626.500,00	1.695.500,00	4,24	1.797.500,00	1.735.000,00	-3,48
Investimentos	6.456.701,20	2.862.209,26	-55,67	901.500,00	945.500,00	4,88	977.500,00	1.000.000,00	2,30
Inversões Financeiras	274.551,00	329.580,50	20,04	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
Amortização da Dívida	238.736,56	375.746,35	57,39	425.000,00	450.000,00	5,88	520.000,00	435.000,00	-16,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	0,00	0,00	0,00	149.880,00	157.880,00	5,34	164.630,00	171.380,00	4,10
TOTAL GERAL (IV) = (I + II + III)	31.173.006,40	29.547.124,52	-5,22	30.200.000,00	31.800.000,00	5,30	33.150.000,00	34.500.000,00	4,07

Nota Explicativa:

a) Pessoal e Encargos sociais: O aumento das despesas neste grupo é decorrente do reajuste e recomposição salarial dos servidores, bem como do



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

O Município de Mercedes dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

29 de junho de 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1565 - 67 Pág(s)

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

aperfeiçoamento e ampliação dos serviços fornecidos pelo Município, e gastos com pessoal do legislativo.

b) Juros e encargos da dívida: O pagamento de juros e encargos é decorrente da contratação de obrigações pelo Município, especialmente operações de crédito para aquisição de veículos e equipamentos e construção de obras, que resultam em benefício para a população. Cumpre ressaltar que os gastos neste grupo refletem a preocupação da Administração em honrar seus compromissos.

c) Outras despesas correntes: A redução das despesas deste grupo justifica-se pela aumento das despesas do grupo de Pessoal e Encargos sociais.

d) Investimentos e Inversões Financeiras: Os gastos nestes grupos representam execução de novas obras, ou ampliações e melhorias nas já existentes, bem como aquisições de imóveis, máquinas, equipamentos e veículos em geral e no financiamento do Crédito Educativo.

e) Amortização da Dívida: Corresponde ao pagamento do principal da dívida contratual. A amortização da dívida importa na redução da dívida pública, bem como, na redução dos juros pagos.

f) No total geral dos gastos do exercício de 2017, verifica-se valor superior a receita de 2017, uma vez que nele estão computados saldos relativos ao superávit do exercício de 2016.

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II – DAS METAS FISCAIS
Demonstrativo IV

Metas do Resultado Primário

(LRF, Artigo 4º, § 2º, inciso III)

DISCRIMINAÇÃO	Valor Corrente					
	REALIZADO		ORÇADO	ESTIMADO		
	31/12/16	31/12/17	31/12/18	31/12/19	31/12/20	31/12/21



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

29 de junho de 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1565 - 67 Pág(s)

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1- RECEITA TOTAL	30.217.523,52	29.990.377,64	30.200.000,00	31.800.000,00	33.150.000,00	34.500.000,00
2 – EXCLUSÕES DA RECEITA	549.115,15	317.048,68	298.950,00	320.750,00	362.050,00	381.650,00
Aplicações Financeiras	549.115,15	317.048,68	278.950,00	300.750,00	342.050,00	361.650,00
Anulações de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Ativos	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3 – RECEITA FISCAL LÍQUIDA	28.448.952,44	29.256.572,45	29.901.050,00	31.479.250,00	32.787.950,00	34.118.350,00
4 – DESPESA TOTAL	28.846.546,28	29.547.124,52	30.050.120,00	31.642.120,00	32.985.370,00	34.328.620,00
5 – EXCLUSÕES DA DESPESA	621.399,93	891.402,58	888.000,00	900.000,00	965.000,00	850.000,00
Juros e Encargos da Dívida	108.112,37	186.075,73	163.000,00	150.000,00	145.000,00	115.000,00
Concessão de Empréstimos	274.551,00	329.580,50	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Aquis. Títulos Cap. Integralizados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	238.736,56	375.746,35	425.000,00	450.000,00	520.000,00	435.000,00
Demais Inversões Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	149.880,00	157.880,00	164.630,00	171.380,00
7 – DESPESA FISCAL LÍQUIDA	28.381.357,15	27.974.065,60	29.312.000,00	30.900.000,00	32.185.000,00	33.650.000,00
8 – SALDO EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.513.205,06	3.034.601,68	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

O Município de Mercedes dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

29 de junho de 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1565 - 67 Pág(s)

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

9 – RESULTADO PRIMÁRIO	67.595,29	1.282.506,85	589.050,00	579.250,00	602.950,00	468.350,00
------------------------	-----------	--------------	------------	------------	------------	------------

Nota Explicativa:

a) O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de Contabilidade Pública.

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II – DAS METAS FISCAIS
Demonstrativo V

Metas do Resultado Nominal

LRF, (Artigo 4º, § 2º, inciso III)

DISCRIMINAÇÃO	Valores Correntes			Valores Constantes		
	SALDO EM		PROVÁVEL EM	ESTIMADO EM		
	2016 (b)	2017 (c)	2018 (d)	2019 (e)	2020 (f)	2021 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.818.237,45	1.933.003,70	1.950.000,00	2.935.000,00	2.335.000,00	1.670.000,00
DEDUÇÕES DA DÍVIDA (II)	3.967.600,78	2.809.397,86	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00
Disponibilidade Bruta em Caixa	4.174.417,66	2.862.515,18	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	206.816,88	53.159,32	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	-2.149.363,33	-876.394,16	550.000,00	1.535.000,00	935.000,00	270.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

29 de junho de 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1565 - 67 Pág(s)

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	-2.149.363,33	-876.394,16	550.000,00	1.535.000,00	935.000,00	270.000,00
ESPECIFICAÇÃO						
RESULTADO NOMINAL	(b-a*)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
	40.484,67	68.141,04	-326.394,16	985.000,00	-600.000,00	-665.000,00

Nota Explicativa:

- a) * "a" é resultado da dívida fiscal líquida de 2015.
- b) O cálculo das Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizado pelo STN.
- c) Os valores estimados da dívida correspondem ao saldo devedor, acrescido de juros e encargos.
- d) Para os anos de 2019, 2020 e 2021 operações de créditos da Capela Mortuária, Avenida, Ginásio de Esporte e Equipamentos Rodoviário.
- e) Em virtude da impossibilidade de apuração da disponibilidade bruta de caixa e demais haveres financeiros, pautamos as projeções nos valores efetivamente apurados de exercícios anteriores.

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II – DAS METAS FISCAIS
Demonstrativo VI

Metas do montante da Dívida Pública

(LRF, Artigo 4º § 1º)

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	<u>SALDO EM</u>		<u>PREVISTA</u>	<u>ESTIMADA</u>		
	31/12/16	31/12/17	31/12/18	31/12/19	31/12/20	31/12/21



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

O Município de Mercedes dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

29 de junho de 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1565 - 67 Pág(s)

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.818.237,45	1.933.003,70	1.950.000,00	2.935.000,00	2.335.000,00	1.670.000,00
Dívida Mobiliária						
Dívida Contratual	<u>1.818.237,45</u>	<u>1.933.003,70</u>	<u>1.950.000,00</u>	<u>2.935.000,00</u>	<u>2.335.000,00</u>	<u>1.670.000,00</u>
Interna	1.818.237,45	1.933.003,70	1.950.000,00	2.935.000,00	2.335.000,00	1.670.000,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	<u>3.967.600,78</u>	<u>2.809.397,86</u>	<u>1.400.000,00</u>	<u>1.400.000,00</u>	<u>1.400.000,00</u>	<u>1.400.000,00</u>
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.174.417,66	2.862.515,18	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (ex. Precatórios)	-206.816,88	-53.159,32	-100.000,00	-100.000,00	-100.000,00	-100.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	-2.149.363,33	-876.394,16	550.000,00	1.535.000,00	935.000,00	-350.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	26.747.479,04	28.254.906,33	29.205.000,00	31.576.000,00	32.926.000,00	34.276.000,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	6,80	6,84	6,68	9,30	7,09	4,87
% da DC sobre a RCL (III/RCL)	-8,04	-3,10	1,88	4,86	2,84	-1,02
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	4.279.596,65	4.520.785,01	4.672.800,00	5.052.160,00	5.268.160,00	5.484.160,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EM		PREVISTA	ESTIMADA		
	31/12/16	31/12/17	31/12/18	31/12/19	31/12/20	31/12/21
DÍVIDA EPP						
PARCELAMENTO DE DÍVIDA						
De Tributos						
De Contribuições Sociais						
Previdenciária						



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

29 de junho de 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1565 - 67 Pág(s)

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Demais Contribuições Sociais						
Do FGTS						
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	1.818.237,45	1.933.003,70	1.950.000,00	2.935.000,00	2.335.000,00	1.670.000,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EM		PREVISTA	ESTIMADA		
	31/12/16	31/12/17	31/12/18	31/12/19	31/12/20	31/12/21
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000						
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA						
DEPÓSITOS						
RP NÃO PROCESSADOS DE EX. ANTERIORES						
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO						
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EM		PREVISTA	ESTIMADA		
	31/12/16	31/12/17	31/12/18	31/12/19	31/12/20	31/12/21
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)						
Passivo Atuarial						
Demais Dívidas						
DEDUÇÕES (v)						
Disponibilidade de Caixa Bruta						
Investimentos						
Demais Haveres Financeiros						
(-) Restos a Pagar Processados						
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC						
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PRVIDENCIÁRIA (v)= (iv-v)						

FONTE: PM Mercedes/Secretaria de Planejamento Adm. E Finanças



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

29 de junho de 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1565 - 67 Pág(s)

www.mercedes.pr.gov.br**ATOS DO PODER EXECUTIVO****Nota Explicativa : Dívida Pública Consolidada é o montante apurado:**

- a) Das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos assumidos em virtude de leis contratos , convênios ou tratados.
- b) Das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receita no orçamento.
- c) Dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO III – DOS RISCOS FISCAIS

Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências

(LRF, Artigo 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	15.000,00	Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência (parte)	15.000,00
Dívidas em Processos de Reconhecimento	0,00		
Avais e Garantias Concedidas	0,00		
Assunção de Passivos	0,00		
Assistências diversas (vendáveis)	95.000,00	Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência (parte)	95.000,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		
SUBTOTAL (I)	110.000,00	SUBTOTAL (I)	110.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

29 de junho de 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1565 - 67 Pág(s)

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Frustração de Arrecadação	250.000,00	Limitação da emissão de empenhos nos termos e condições estabelecidas na LDO	250.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		
Discrepância de Projeções:	140.000,00	Limitação da emissão de empenhos nos termos e condições estabelecidas na LDO	92.120,00
		Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência (parte)	47.880,00
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL (II)	390.000,00	SUBTOTAL (II)	390.000,00
TOTAL (I + II)	500.000,00	TOTAL (I + II)	500.000,00

Nota Explicativa:

a) Foi estabelecido um superávit primário da ordem de R\$ 579.250,00 e uma reserva de contingência de R\$ 157.880,00

O montante da reserva de contingência será alocado na Lei Orçamentária Anual, para atender eventuais riscos fiscais como despesas judiciais extraordinárias e outros passivos contingentes.

b) Caso venha a concretizar as despesas extraordinárias e outros passivos contingenciais, em valores superiores a reserva de contingência, que coloque em risco as metas fiscais, será tomada providências no sentido de limitar a emissão de empenhos nos termos e condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, abrangendo todos Poderes e Órgãos do Município.

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO IV

Quadro Demonstrativo das Obras em Andamento Administração Direta



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

29 de junho de 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1565 - 67 Pág(s)

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(LRF, Artigo 45, § Único) 31/12/2015

Ordem	Denominação da Obra	Situação da Obra	% Executada	Valor (R\$)	
				Pago	A Pagar
1	AMPLIAÇÃO ESCOLA TIRADENTES	Em andamento	91,32%	850.534,65	89.582,12
2	AMPLIAÇÃO POSTO SAÚDE SEDE	Em andamento	62,50%	408.290,63	246.715,32
3	FUNDO DE VALE	Paralisada	19,71%	74.563,31	303.830,18
4	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA – SÃO MARCOS E GUAÇÚ	Paralisada	1,03%	10.768,05	1.135.000,00
5	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA – MERCEDES/RIO DO SUL	Em andamento	99,74%	231.735,39	46.529,29
6	ÁGUA SÃO MARCO/MERCEDES	Em andamento	78,91%	307.739,15	1.230.794,31
7	BARRACÃO HORTO MUNICIPAL	Em andamento	0,00%	0,00	31.167,25
8	REFORMA (TELHADO) BARRACÃO INDUSTRIAL	Em andamento	0,00%	0,00	75.751,58
9	ESCOLA TIRADENTES/PROJETO PIÁ	Em andamento	0,00%	0,00	159.458,64
10	CAPELA MORTUÁRIA	Em andamento	58,80%	165.245,10	143.044,78
11	ACABAMENTO CAPELA MORTUÁRIA	Edital publicado	0,00%	0,00	53.313,10
12	FINALIZAÇÃO CRECHE	Em andamento	37,92%	20.129,24	32.959,21
13	ILUMINAÇÃO DA AVENIDA JOÃO XXIII	Em andamento	0,00%	176.700,00	176.700,00
14	POSTO DE SAÚDE – ARROIO GUAÇU	Em andamento	75,57%	91.507,26	29.584,08
ACUMULADO.....				2.337.212,78	3.754.429,86

FONTE: PM Mercedes/Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

www.mercedes.pr.gov.br